



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2001:

Aprova o Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro (PRETMAD), na sequência do Plano Nacional de Emprego, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/98, de 6 de Maio, e revisto para os anos de 1999 e 2000, respectivamente, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/99, de 8 de Julho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2000, de 10 de Julho ..... 3117

### Ministérios das Finanças e do Ambiente e do Ordenamento do Território

#### Portaria n.º 532/2001:

Publica a relação das verbas que couberam a cada município no ano de 1999 relativas à compensação dos gastos com transportes escolares dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade ..... 3132

### Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

#### Decreto Regulamentar n.º 7/2001:

Reestrutura as carreiras de inspecção da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, por aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que estabelece regras sobre o regime geral e estruturação das carreiras da Administração Pública ..... 3134

#### Portaria n.º 533/2001:

Anexa à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 875/95, de 14 de Julho, alterada pela Portaria n.º 848/97, de 6 de Setembro, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Santo Estêvão das Galés, município de Maфра ..... 3135

#### Portaria n.º 534/2001:

Suspende o exercício da caça e de actividades de carácter venatório na zona de caça associativa das Herdades da Farela, Cruz e outras (processo n.º 519-DGF) pelo prazo máximo de nove meses ..... 3135

#### Portaria n.º 535/2001:

Suspende a actividade cinegética na zona de caça associativa da Lamosa (processo n.º 551-DGF) pelo prazo máximo de 180 dias ..... 3136

### Ministério da Educação

#### Portaria n.º 536/2001:

Aprova o plano de estudos da opção e do ramo de Engenharia Rural do curso bietápico de licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias da Escola Superior Agrária de Castelo Branco ..... 3136

#### Portaria n.º 537/2001:

Altera o plano de estudos do curso de licenciatura em Antropologia ministrado pela Universidade Fernando Pessoa ..... 3139

**Portaria n.º 538/2001:**

Altera o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Publicidade e Marketing da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa ..... 3141

**Portaria n.º 539/2001:**

Altera o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa ..... 3142

**Ministério da Saúde****Portaria n.º 540/2001:**

Estabelece procedimentos no âmbito do consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, na aplicação da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro ..... 3143

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território****Decreto Regulamentar n.º 8/2001:**

Suspende parcialmente o Plano Director Municipal de Aveiro ..... 3144

**Região Autónoma da Madeira****Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 17/2001/M:**

Manifesta o seu mais enérgico repúdio perante uma sucessão de acontecimentos políticos recentes relativos a mais um aniversário do 25 de Abril ..... 3145

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2001

No contexto do Plano Nacional de Emprego, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/98, de 6 de Maio, e revisto, respectivamente, em 1999 e 2000 pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 68/99, de 8 de Julho, e 81/2000, de 10 de Julho, que consubstancia a estratégia nacional para a promoção do emprego enquanto objectivo transversal das políticas públicas associada ao acordo sobre a prioridade do emprego celebrado no Conselho Europeu Extraordinário do Luxemburgo, tem-se vindo a promover uma abordagem territorializada das políticas com impacte no sistema de emprego.

Inscrevem-se nesta linha a criação das redes regionais e dos pactos territoriais para o emprego e, em zonas com problemas mais intensos, a instituição de programas específicos de intervenção para algumas regiões do País, através da implementação dos planos regionais para o emprego. É neste quadro que se inscreveram, quer o Plano Regional de Emprego do Alentejo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/99, de 9 de Fevereiro, quer o Plano Regional de Emprego para a Área Metropolitana do Porto, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/99, de 26 de Maio.

A territorialização mais intensa das políticas públicas foi ainda entretanto substancialmente reforçada no âmbito do plano de desenvolvimento regional e respectivo quadro comunitário de apoio para o período de 2000-2006, designadamente através do reforço substancial dos programas regionais em termos das suas áreas de actuação e do volume de financiamento afecto a esses programas. Pretende-se, assim, que a actuação empenhada e global sobre os factores que determinam a evolução do emprego ao nível local e regional seja reforçada com intervenções concebidas e dinamizadas a partir das suas especificidades, inserindo-se nessa perspectiva o Plano Regional de Emprego de Trás-os-Montes e Alto Douro (PRETMAD), que agora se aprova.

Na fase actual, a Região de Trás-os-Montes e Alto Douro, apesar de não enfrentar um problema de desemprego com a densidade e consequências que motivaram a aprovação dos Planos Regionais de Emprego para o Alentejo e Área Metropolitana do Porto, depara-se com problemas no seu sistema de emprego que justificam a promoção de um plano regional de emprego com um conteúdo fundamentalmente preventivo que visa inserir-se num processo mais vasto de reforço do desenvolvimento económico e social desta Região, estimulando a criação de emprego e tendo como pano de fundo a valorização e fixação das pessoas. O funcionamento do sistema de emprego na Região tem sido caracterizado por um círculo vicioso cuja lógica tem sido de difícil superação, associando a fragilidade do tecido económico e social a uma dificuldade de fixação de recursos e competências que tem conduzido a ritmos acentuados de recessão demográfica que colocam esta Região com uma densidade populacional inferior a metade da média nacional.

As dificuldades de desenvolvimento que têm vindo a ser visíveis nesta Região, associadas à relativa fragilidade dos tecidos sócio-productivos e institucionais existentes, impõem desafios que pressupõem a formulação de actuações estratégicas de banda larga, orientadas para promover a capacidade de iniciativa e de

inovação. Na óptica do Governo é necessário fazer convergir actuações que dêem corpo à espacialização das políticas de desenvolvimento e de animação económica o que, no contexto da dinamização de um plano regional de emprego, pressupõe pensar globalmente a Região, centrando naturalmente as actuações nas políticas activas de emprego.

É neste contexto que o PRETMAD visa mobilizar e, quando necessário, adaptar de modo racional os instrumentos de política de emprego, no espírito da estratégia europeia para o emprego, pretendendo contribuir para a criação líquida de emprego, o que pressupõe o apoio à iniciativa económica na Região e a construção de respostas formativas que permitam sustentar dinamicamente essas iniciativas. Esta aposta na qualificação das pessoas é ainda acompanhada por um esforço adicional de promoção da coesão social na Região, através nomeadamente do apoio a redes de equipamentos e instituições sociais dotadas de recursos humanos qualificados e a iniciativas locais de desenvolvimento favorecedoras da integração social e económica de grupos com especiais dificuldades.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Aprovar o Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro (PRETMAD), constante do anexo à presente resolução e dela fazendo parte integrante para todos os efeitos, para vigorar até 2006 e adaptando a esta Região a estratégia nacional definida no Plano Nacional de Emprego (PNE) e no plano de desenvolvimento regional, designadamente na vertente respeitante ao seu eixo n.º 1 «Elevar o nível de qualificação dos Portugueses, promover o emprego e a coesão social».

Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Maio de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

#### ANEXO

### I — Enquadramento do Plano Regional de Emprego

#### 1 — Introdução

A concepção, a gestão, o desenvolvimento e a avaliação do Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro (PRETMAD) devem ser encarados, em primeiro lugar, como uma componente muito importante de um processo mais vasto que visa contribuir para o reforço do desenvolvimento económico e social desta Região. Em segundo lugar, este Plano pretende ser um estímulo à criação de emprego, tendo como pano de fundo a valorização dos recursos humanos e a fixação de competências.

Com efeito, e na fase actual, Trás-os-Montes e Alto Douro não tem um problema de desemprego com a densidade e consequências que, por exemplo, motivaram a aprovação dos planos regionais de emprego para o Alentejo e para a Área Metropolitana do Porto. O sistema regional de emprego transmontano/alto-duriense depara-se, no entanto, com problemas que devem motivar uma intervenção de conteúdo fundamentalmente preventivo, entre os quais se destacam os seguintes:

A Região tem conhecido ritmos acentuados de recessão demográfica que a colocam com uma densidade populacional inferior a metade da média nacional;

O emprego está excessivamente dependente do Estado, designadamente da administração local, dos serviços desconcentrados da administração central e dos estabelecimentos de ensino e saúde, como demonstra o elevado peso desses sectores no emprego total;

A população empregada na agricultura é muito superior à média nacional e a reconversão do sector nem sempre tem favorecido o aproveitamento de oportunidades de mercado mais enriquecedoras;

A actividade económica está muito marcada por uma insuficiente estruturação das diversas fileiras de valorização económica associadas às produções regionais;

O reconhecimento da existência de um perfil relativamente rico de recursos endógenos, a par de fluxos de investimento público infra-estrutural na última década, não têm sido suficiente para um relançamento consistente da Região;

A insuficiente identificação de factores estimulantes do investimento criador de emprego e de riqueza;

A existência de segmentos relevantes da população em idade activa nesta Região que enfrentam dificuldades particulares para acederem ao mercado de trabalho local ou para sustentarem, a prazo, o seu emprego devido, sobretudo, ao escasso nível de escolaridade e ou qualificação profissional que os caracteriza.

Este balanço sintético coloca questões particulares à promoção do desenvolvimento e do emprego nesta Região, nomeadamente no contexto da estratégia europeia para o emprego e dos planos nacionais que lhe dão corpo. Esta constatação é tanto mais relevante num contexto em que se pretende reforçar a eficácia desta estratégia, justamente a partir de um maior envolvimento dos intervenientes locais na definição e na operacionalização das intervenções, envolvimento que pressupõe iniciativa e responsabilização de todos esses intervenientes.

As concepções de desenvolvimento favorecedoras do emprego têm valorizado a dimensão territorial como quadro adequado para melhor compreender e intervir em torno das problemáticas do emprego, da formação e da inovação. O território constitui o espaço central onde, designadamente, todos os desequilíbrios e também ajustamentos nos domínios do emprego e da formação se (re)produzem e é ainda o campo de operacionalização de dispositivos, procedimentos e de atribuições e competências, associadas às políticas públicas e aos seus agentes institucionais.

As dificuldades de desenvolvimento que têm vindo a ser visíveis nesta Região, associadas à relativa fragilidade dos tecidos sócio-produtivos e institucionais existentes, impõem desafios que pressupõem a formulação de actuações estratégicas de banda larga, orientadas para promover a capacidade de iniciativa e de inovação. Na óptica do Governo é necessário fazer convergir actuações que dêem corpo à espacialização das políticas de desenvolvimento e de animação económica, o que, no contexto da dinamização de um plano regional de emprego, pressupõe pensar globalmente a Região, centrando naturalmente as actuações nas políticas activas de emprego.

O desenvolvimento do Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro ocorrerá em simultâneo com um período particularmente rico do ponto de vista do reforço dos instrumentos orientados para a promoção do desenvolvimento das regiões do interior. Um primeiro exemplo desse reforço é o aumento significativo do peso da componente regional do PDR/QCA, com destaque para a afectação de recursos de financiamento FEDER e FSE às «áreas de baixa densidade», nomeadamente no quadro das acções integradas de base territorial, de que a sub-região duriense beneficiará através de diversos programas específicos, de que é exemplo o Programa para as Aldeias Vinhateiras.

A promoção de uma nova intervenção para promover o desenvolvimento rural — LEADER+ — a par da 3.ª geração do também programa de iniciativa comunitária INTERREG, que abrange a generalidade das zonas do interior, contribuem também para este reforço. Por fim, devem merecer uma especial referência as diversas medidas no âmbito do desenvolvimento local e da economia social com ênfase específico no apoio ao investimento em iniciativas criadoras de emprego e ainda as medidas no contexto do Programa Operacional da Economia, orientadas para a infra-estruturação material de apoio à dinamização económica e empresarial.

Com base nestes elementos de fundamentação técnica, apresenta-se o documento fundador do PRETMAD para o qual se formulam objectivos estratégicos que têm em vista combinar de modo criativo: *i*) a promoção da iniciativa económica regional, como espaço de construção da competitividade de um território com recursos que carecem de uma maior e melhor valorização no mercado; *ii*) a criação sustentada de empregos que respondam às trajectórias e aos anseios pessoais dos Transmontanos e os ajudem a validar no mercado de trabalho as competências adquiridas no sistema de educação-formação, ou mesmo as competências adquiridas ao longo da vida; e *iii*) a integração social e profissional de grupos em situação de desfavorecimento e para os quais um mercado de emprego menos dinâmico não tem oferecido suficientes oportunidades de empregabilidade.

## 2 — Mercado de emprego regional

A estruturação e o funcionamento dos mercados locais de emprego são cada vez mais fruto de um conjunto multivalente de factores onde confluem dimensões e argumentos locativos de carácter territorial. São exemplos desses factores o potencial demográfico da Região, os níveis de exercício de função empresarial, as competências escolares e profissionais existentes e também as capacidades institucionais que habilitam (e debilitam) as regiões na sua afirmação face ao exterior. A relevância destes factores para o comportamento do emprego/desemprego regional sugere uma breve referência a cada um deles, na óptica de um diagnóstico sintético e selectivo.

### *a) Inserção regional.*

A localização geográfica de Trás-os-Montes e Alto Douro coloca a Região numa situação de assinalável periferia no contexto nacional. Ao longo de várias décadas estes territórios estiveram afastados dos mais importantes fluxos de implantação de investimentos e de criação de riqueza, circunstância que justifica, em grande

parte, as tendências depressivas do presente. Esta situação é compreensível em função de factores como a rarefacção de oportunidades de iniciativa e de investimento, associada ao impacte limitado do investimento público na dinamização do investimento privado, a fragilidade da rede de centros urbanos existentes, no sentido de assegurarem uma dimensão crítica suficiente para a fixação de recursos de excelência (equipamentos, serviços e pessoas), a ausência de redes territoriais para a organização e valorização dos recursos preexistentes e as dificuldades de afirmação externa e de consequente valorização económica dos recursos endógenos desta Região.

A integração entre ambos os lados da fronteira é, ainda, incipiente não obstante o potencial reconhecido para a estruturação económica do espaço transfronteiriço, dados os factores de complementaridade existentes. A relação com Espanha permanece ainda fortemente marcada pelas características predominantes de economia fechada que caracterizou ambos os países durante décadas ou mesmo séculos. No entanto, o mercado espanhol constitui um mercado em crescendo para as produções regionais, ainda que largamente favorável à balança comercial espanhola, função de uma estrutura industrial mais robusta e com maior potencial de valor acrescentado e de uma força de vendas com grande poder de dominação de mercado, designadamente no abastecimento dos pequenos comerciantes.

As fortes assimetrias da rede urbana, quer na comparação entre os lados da fronteira quer intramuros, são condicionadas pela dinâmica do reduzido leque de actividades existentes: comércio e hotelaria, serviços administrativos, educativos e de saúde, a par de uma débil estrutura industrial (construção, actividades extractivas, energia, alimentação e bebidas). A dispersão da população e o peso dos aglomerados rurais inibe a consolidação de estruturas comerciais mais dinâmicas, exceptuando os centros com maior proximidade à fronteira: Chaves, Miranda do Douro e Bragança que, a par de Vila Real e Lamego, apresentam uma oferta mais ampla e diversificada. A estrutura sectorial do PIB traduz a existência de uma base económica um pouco mais diversificada, com destaque para o peso das actividades agrícolas tradicionais e da manufactura industrial, cuja relevância anda a par de um conjunto de serviços não muito evoluído.

De notar também a ausência de uma atitude consistente e regular de cooperação empresarial visando

uma penetração acrescida no mercado e de alastramento de condições de acumulação, o que pressupunha alianças estratégicas, por exemplo, em matéria de compras, de desenvolvimento de novas técnicas e de novos produtos.

No domínio da oferta de solo infra-estruturado para as actividades económicas, as autarquias promoveram espaços para acolher empresas, sobretudo ao longo do IP 4, que actualmente se encontram ocupados a cerca de um terço da sua capacidade, em parte devido à dificuldade em atrair empresas que necessitem de contratar pessoal qualificado. A relevância estratégica daquele corredor viário para a Região Norte como um todo tem concentrado as atenções da Agência de Investimento do Norte de Portugal que pretende, com apoio do Programa Operacional da Economia — enquadramento das áreas de localização empresarial — desenvolver intervenções centradas na atracção de investimento.

Em síntese, a inserção regional de Trás-os-Montes e Alto Douro está limitada pela fraca representatividade dos mercados exteriores aos distritos de Vila Real e Bragança e à sub-região do Douro Sul, o que acentua a perifericidade geográfica e constitui uma verdadeira desvantagem económica, na perspectiva da consolidação de uma cadeia de valor que estimule a incorporação de novas competências e a fixação de investimentos mais inovadores. Importa não menosprezar as características fundamentais desta inserção regional, com vista a ter presente os riscos de que um processo de desenvolvimento voluntarista (incluindo o PRETMAD) conduzido a partir do Estado (e de forças que com ele cooperam) não consiga penetrar com a intensidade desejada no tecido económico e social desta Região.

#### b) Função empresarial.

Os dados mais impressionantes resultam do padrão de concentração das empresas, com particular realce para a importância das microempresas na Região — segundo dados dos quadros de pessoal do MTS referentes a 1997, 90,7% do total do sector formal da economia, em Bragança, e 87,9% em Vila Real, são empresas com menos de nove pessoas ao seu serviço — e para o peso de ramos de actividade tradicionais (comércio por grosso e a retalho, alojamento, restauração e construção civil). Simultaneamente, quatro em cada cinco empresas correspondem à iniciativa e actividade de empresários em nome individual e estes só pontualmente evoluem para a condição societária, o que reforça ainda mais a natureza microempresarial da oferta de emprego estruturado na Região.

Distribuição das empresas, segundo a dimensão do pessoal ao serviço (1997)

	(Porcentagem)							
	Total	Até 9 pessoas	10-19 pessoas	20-49 pessoas	50-99 pessoas	100-199 pessoas	200-400 pessoas	500 e mais pessoas
Continente .....	100	81,7	9,8	5,6	1,7	0,7	0,4	0,1
Bragança .....	100	90,7	5,5	3,3	0,4	0,1	—	—
Vila Real .....	100	87,9	7,1	3,8	0,8	0,3	0,1	—
Douro Sul (a) .....	100	84,6	13,9		1,1	0,4	—	—

(a) A sub-região do Douro Sul abrange os seguintes concelhos: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

Esta situação ocorre num quadro de maior especialização sectorial, por comparação com o continente, na agricultura, na indústria extractiva, na produção de energia, na construção, no comércio e no alojamento e restauração e está ainda dependente em larga medida do comportamento do emprego num conjunto limitado de concelhos — Chaves, Vila Real, Lamego, Peso da Régua, Bragança e Mirandela. Em contrapartida, sectores tão importantes como a indústria transformadora e os serviços de natureza económica, de apoio às empresas e imobiliários, surgem sub-representados face à média do continente.

**Estrutura dos estabelecimentos, segundo a actividade económica (1997)**

CAE	(Porcentagem)				
	Distrito de Bragança	Distrito de Vila Real	Douro Sul (a)	Total da Região (b)	Continente
A — Agricultura, produção animal, caça e silvicultura . . . . .	3,4	4,2	5,9	4,3	3,5
B — Pesca . . . . .	0	0	0	0	0,1
C — Indústrias extractivas . . . . .	0,7	1,1	1,1	1	0,4
D — Indústrias transformadoras . . . . .	11,8	11,4	12,7	11,8	17,7
E — Prod. dist. água e electricidade . . . . .	0,8	0,6	1,3	0,7	0,3
F — Construção civil e obras públicas . . . . .	12,4	12,6	18,7	13,8	10,5
G — Comércio (grosso e retalho) e repar. automóvel . . . . .	38,4	37,3	33,1	36,8	35
H — Alojamento e restauração . . . . .	10,3	12,9	9,4	11,4	10,8
I — Transporte, armazém e comunicações . . . . .	7,4	2,8	2,7	2,9	3,4
J — Actividades financeiras . . . . .	4,1	3,4	3,2	3,6	2,6
K — Actividades imobiliárias, alug. e serviços prestados às empresas . . . . .	5,1	5,2	4,7	5	7,4
L+M+N+O — Serviços à colectividade e serviços pessoais . . . . .	5,6	8,5	7,3	8,6	8,3
<i>Total</i> . . . . .	100	100	100	100	100

(a) A sub-região do Douro Sul abrange os seguintes concelhos: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

(b) Corresponde ao somatório dos concelhos dos distritos de Vila Real e Bragança do Douro Sul.

Fonte: *Quadros de Pessoal*, DETEFP.

Um segundo dado a salientar vem do elevado centramento das dinâmicas empresariais na procura local e em modelos de reprodução simples do capital, atitude que contribuiu de modo decisivo para a fragilidade dos serviços mais modernos de apoio às empresas, por não disporem de limiares de procura satisfatórios. Estão neste caso os serviços de logística, a gestão de infra-estruturas de transporte, a contabilidade, a gestão de *stocks*, as comunicações e a informação. A preocupação principal das empresas situa-se na possível retração dos actuais mercados, o que significa que as empresas têm uma atitude sobretudo reactiva ou defensiva, em que predominam os investimentos de substituição e de expansão, com escassa presença de apostas orientadas para a inovação tecnológica e racionalização dos processos produtivos e de trabalho.

A actividade das adegas cooperativas regista algum dinamismo no seu contributo para a organização dos pequenos produtores e para a sustentação de níveis de emprego com relevância concelhia. A exemplo das adegas cooperativas, torna-se imperiosa a existência, nou-

tras actividades, de estruturas de comercialização que assegurem o escoamento de produtos das micro e pequenas empresas e produtores directos, ainda que seja pouco realista criar empresas de comercialização apenas com tal objectivo.

Na componente internacionalizada do sector dos vinhos, ainda não despontou na Região um segmento de actividades relacionadas e de suporte (até à investigação e desenvolvimento) que tradicionalmente contribuem para estruturar e internalizar a cadeia de valor. Os potenciais de investigação existentes na UTAD e em unidades de I & D ligadas ao sector vitivinícola têm aqui um campo de progressão expressivo face às necessidades do sector produtivo (primário e de transformação) para responder aos desafios da competitividade externa.

Do ponto de vista das condições para o exercício de função empresarial, os argumentos locativos existentes revelam, todavia, uma fragilidade assinalável do ponto de vista das necessidades dos utilizadores já instalados ou potenciais, não abundando os factores que modernamente contribuem para a competitividade das empresas que admitem localizar-se em regiões periféricas. Na verdade, são ainda detectadas insuficiências em áreas como a da oferta de solo com infra-estruturas de qualidade, da mão-de-obra qualificada, dos serviços de apoio às actividades económicas e da envolvente empreendedora/comunidade empresarial, de forma a motivá-la mais para conceber e operacionalizar estratégias locais de emprego e desenvolvimento.

A expressão da Região no conjunto do tecido empresarial do País é limitada, conhecendo apenas alguma importância relativa nas actividades primárias (agricultura e pecuária e actividades extractivas), as quais explicam a sustentação de um volume de activos empregados com significado em termos absolutos e com relevância social. A este propósito, o fomento da pluriactividade será prioritário, especialmente no âmbito de processos de desenvolvimento local, nomeadamente enquadrados pelo Programa LEADER+ e em acções de dinamização económica (por exemplo, via Programa para as Aldeias Vinhateiras), reforçando por exemplo a articulação das actividades agrícolas com o turismo e o ambiente.

Os fluxos de investimento público na Região, mais nas telecomunicações que nas acessibilidades, criaram condições potenciais para fixar sistemas de produção modernos, viabilizadores do aproveitamento de potenciais endógenos, designadamente a nível microeconómico, com a instalação de unidades empresariais de pequena escala. Este aspecto adquire especial relevância na fase actual em que o aumento de urbanização dos centros de média dimensão (Bragança, Mirandela, Chaves, Vila Real, Régua e Lamego), a par do envelhecimento da população e dos novos estilos de vida, criaram condições para o crescimento da procura de serviços como os de saúde, os serviços pessoais e as actividades de cultura e lazer. As soluções empresariais de resposta flexível a este tipo de procuras tende a gerar importantes oportunidades económicas, com ressonância na absorção de desempregados e outros segmentos em idade activa, mas a consolidação de iniciativas de base empresarial nessas áreas carece de mecanismos de solvabilidade, sobretudo na fase inicial de arranque dessas iniciativas.

c) *Potencial demográfico.*

A demografia transmontana tem-se revelado fortemente recessiva traduzindo a rarefacção das oportu-

tunidades de ocupação e a tensão migratória exercida pelas expectativas de acesso ao emprego e ao rendimento nas áreas metropolitanas ou no estrangeiro. Deste enquadramento genérico decorre uma densidade populacional muito baixa (37,3 hab./km<sup>2</sup> comparável com os 168,2 hab./km<sup>2</sup> da Região Norte) e um padrão de indicadores demográficos com marca negativa no conjunto do norte e do continente — índice de juventude de 15,4% (18,4% na Região Norte), 65,9%, contra 68,8% na Região Norte, trata-se de população em idade activa (15-65 anos) e um grau de envelhecimento de quase 19%, face a 11,4% naquela Região.

O padrão de povoamento é fortemente marcado pela concentração nas cidades-sedes de concelho que, todavia, perderam população em termos absolutos na última década. No entanto, comparando com outras regiões do interior, Trás-os-Montes e Alto Douro apresenta, ainda, uma população relativamente jovem com tendência ao envelhecimento e com níveis de escolarização positivos resultantes de uma tradição de prolongamento da frequência escolar, associada à já referida escassez de oportunidades de ocupação profissional. Tradicionalmente a população mais escolarizada foi atraída pelos estudos e pelas actividades económicas no litoral, não se empenhando fortemente em processos de iniciativa económica privada ou de promoção colectiva, o que constitui uma fonte condicionante ao desenvolvimento local e regional.

A questão decisiva que se coloca é a de assegurar, num contexto de mobilidade forçada — alimentada pelas oportunidades do litoral mais desenvolvidas —, a permanência de limiares de população sustentáveis para suportar as dinâmicas de aproveitamento dos recursos endógenos e responder pela positiva à solicitação das qualificações por parte dos investimentos exógenos.

#### d) Perfil da população activa.

A estrutura empregadora das unidades empresariais e das organizações da Região é relativamente empobrecida, com baixos índices de emprego em profissões de chefia e enquadramento e em profissionais especializados e de nível intermédio. Efectivamente, nesses grupos profissionais os estabelecimentos da Região apresentam *performances* sistematicamente inferiores à média do continente. Em contrapartida, observam-se índices elevados no pessoal dos serviços e vendedores, nos agricultores e nos trabalhadores não qualificados, traduzindo uma sobreespecialização nas actividades primárias e do comércio e serviços, normalmente pouco exigentes em qualificações.

#### Distribuição percentual dos trabalhadores por conta de outrem, segundo a profissão (1997)

Profissões CNP (1994)	Continente	Bragança	Vila Real	Douro Sul (a)
Total .....	2 090 802	10 977	20 212	—
1.1 — Quadros superiores da Administração Pública .....	2,2	0,8	1	7,8
1.2 — Quadros superiores de empresa .....	0,5	0,5	0,5	
2 — Especialistas das profissões intelectuais e científicas .....	3,1	2,2	1,7	1,9
3 — Técnicos e profissionais de nível intermédio .....	8,4	7,5	6,4	3,8
4 — Pessoal administrativo e similares .....	14,2	13,6	13,8	10,7

Profissões CNP (1994)	Continente	Bragança	Vila Real	Douro Sul (a)
5 — Pessoal dos serviços e vendedores .....	12,6	18	15,9	10,3
6 — Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas .....	1,7	5,1	6,2	7,1
7 — Operários, artífices e trabalhadores similares .....	24,4	21,3	21,9	27,3
8 — Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores de montagem .....	11,9	9,2	9,8	8
9 — Trabalhadores não qualificados .....	14,2	13,6	15,2	14,5
Trabalhadores sem profissão atribuída .....	6,8	8,2	7,6	8,6

(a) A sub-região do Douro Sul abrange os seguintes concelhos: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

Fonte: Quadros de Pessoal, DETEFP.

A escassa importância relativa dos empregados em profissões mais qualificadas está, naturalmente, associada a uma estrutura do emprego por níveis de habilitação literária que é marcada pelos seus baixos níveis de instrução, níveis esses que são inferiores aos registados no continente. Neste contexto, o potencial de reconversão profissional desta população vê-se fortemente limitado, o que ainda é agravado pelo nível etário elevado da grande maioria dos empregados menos escolarizados e ou qualificados.

#### Pessoal ao serviço, por níveis de habilitações literárias (1997)

(Porcentagem)

	Distrito de Bragança	Distrito de Vila Real	Douro Sul (a)	Continente
< ao 1.º ciclo .....	2,6	2,8	2,6	2,5
1.º ciclo .....	42,3	44,4	52,2	38,2
2.º ciclo .....	19,9	19,7	20,5	21,8
3.º ciclo .....	14,8	12,9	8,3	14,6
Ensino secundário .....	13,9	13,2	8,8	14,3
Curso escolas profissionais .....	0,2	0,2	0,2	0,2
Bacharelato .....	1,9	1,3	1	2,9
Licenciatura .....	2,1	2,4	1,8	3,3
Ignorado .....	2,3	3,1	4,7	2,2
Total .....	100	100	100	100

(a) A sub-região do Douro Sul abrange os seguintes concelhos: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

Fonte: Quadros de Pessoal, DETEFP.

Este perfil de qualificações é, assim, relativamente desfavorável face ao padrão médio do continente, designadamente no tocante aos profissionais mais qualificados, quadros médios e profissões de enquadramento, situação que traduz uma generalizada carência destes perfis na estrutura de qualificações dos empregados. Trata-se, todavia, de dados que carecem de uma cuidada análise, na medida em que é possível que existam dificuldades de colocação para este tipo de trabalhadores, de acordo com o que assinalam os inquéritos às empresas (cf. barómetros económicos dos núcleos empresariais da Região). Esta análise remete para o perfil estrutural de mercado (estreito e centrado na reprodução simples do património) e para a estrutura dimensional das

empresas regionais, com reflexos na receptividade das mesmas à gestão de competências e à inovação.

#### Pessoal ao serviço, por níveis de qualificação (1997)

	(Percentagem)			
	Distrito de Bragança	Distrito de Vila Real	Douro Sul (a)	Conte-nente
Quadros superiores .....	10,8	10,2	8,2	10,1
Quadros médios .....	2,8	2,5	2,5	3,2
Encarregados, contramestres e chefes de equipa .....	2,7	2,9	2,7	3,6
Profissionais altamente qualificados .....	4,4	3,5	2,8	5,2
Profissionais qualificados .....	39,8	38,8	43,3	40,3
Profissionais semiquali-ficados .....	13,3	13,8	10,4	15,5
Profissionais não qualificados .....	18,1	18,1	20,4	11,8
Praticantes aprendizes .....	6,2	7,6	7,4	7,5
Ignorado .....	2	2,7	2,1	2,7
<i>Total</i> .....	100	100	100	100

(a) A sub-região do Douro Sul abrange os seguintes concelhos: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

Fonte: *Quadros de Pessoal*, DETEFP.

Estes factores representam uma limitação pesada a vencer na óptica do enriquecimento do tecido empresarial, constituindo condição indispensável à afirmação da capacidade competitiva da Região. A promoção do emprego pressupõe, todavia, actuações a montante, no patamar da capacidade (e qualidade) da iniciativa empresarial, na medida em que a simples admissão de competências pode induzir o agravamento de situações de partida, nomeadamente no plano do equilíbrio salarial e da sustentabilidade das empresas, sem ganhos visíveis face aos défices de gestão e inovação existentes.

As limitações assinaladas nas capacidades da população empregada estão em parte presentes na análise do perfil dos desempregados inscritos, sendo certo que se está actualmente em presença de baixos índices de desemprego (com valores concentrados entre 4% e 6% para uma média global, em meados de 2000, de cerca de 5% da taxa de desemprego em Trás-os-Montes e Alto Douro). Entre Janeiro de 1998 e Janeiro de 2001 ocorreu uma tendência notória de decréscimo, com o contingente de desempregados inscritos a baixar de 21 768 para 18 225 (cerca de menos 16%).

No entanto, permanecem traços estruturais do perfil dos desempregados inscritos. No conjunto dos centros de emprego de Trás-os-Montes, Alto Douro e Douro Sul predominava o desemprego feminino (58,7% do total, em Janeiro de 1998, e 65,9%, três anos volvidos), a par de um peso elevado dos adultos em idade activa, sobretudo no grupo dos 26-35 anos. No entanto, entre Janeiro de 1998 e Janeiro de 2001, observa-se um ligeiro reajustamento do peso dos diferentes segmentos da população desempregada, aumentando o peso dos escalões etários acima dos 36 anos.

#### Estrutura etária do desemprego registado

	< 20 anos	20 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	55 a 65 anos	> 65 anos
Janeiro de 1998 .....	8,2	25,7	29	20,1	11	5,7	0,1
Janeiro de 2001 .....	5,9	21	26,4	23,7	14	8,9	0,2

Fonte: dados do SIE (IEFP).

O tempo de duração do desemprego tem vindo a decrescer, com redução dos desempregados de longa duração (DLD) de 42,8% para 40%, entre Janeiro de 1998 e Janeiro de 2001. Este decréscimo teve um comportamento inverso segundo o sexo dos inscritos: aumentaram as mulheres DLD de 59,7% para 66,1%, enquanto os homens DLD diminuíram de 40,3% para 33,9%. No desemprego com duração inferior a um ano, o comportamento é semelhante, com redução de cerca de oito pontos percentuais nos homens e aumento idêntico nas mulheres. Ou seja, num contexto de redução absoluta e relativa do desemprego (menor taxa de desemprego e menor duração do período de inscrição), agrava-se a situação relativa das mulheres que permanecem ou entram para o desemprego.

#### Desemprego registado por sub-regiões (1998 e 2001)

	Janeiro de 1998		Janeiro de 2001	
	Número	Percentagem	Número	Percentagem
Distrito de Bragança .....	6 919	31,8	5 877	32,2
Distrito de Vila Real .....	9 965	45,8	7 934	43,5
Concelhos do Douro Sul (a) .....	4 526	20,8	4 181	22,9
Vila Nova de Foz Côa .....	358	1,6	233	1,3
<i>Total</i> .....	21 768	100	18 225	100

(a) A sub-região do Douro Sul abrange os seguintes concelhos: Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

Fonte: dados do SIE (IEFP).

A origem dos desempregados inscritos é reveladora das tendências de evolução da actividade económica e dos processos de recrutamento predominantes na Região. Por um lado, a quebra acentuada do emprego das actividades primárias explica o crescimento da importância relativa e absoluta dos desempregados cujo emprego anterior era na agricultura (em Janeiro de 2001 correspondiam a 16,9% dos inscritos).

#### Distribuição dos desempregados registados em Trás-os-Montes, Alto Douro e Douro Sul à procura de novo emprego, segundo o sector de actividade económica (º) do último emprego.

CAE	Janeiro de 1998	Janeiro de 2001
Agricultura, pecuária, caça, silvicultura e pesca	13,6	16,9
Indústria transformadora .....	9,7	10,9
Produção e distribuição de electricidade, gás e água .....	0,3	0,1
Construção civil .....	18,7	13,7
Comércio (grosso e retalho) e reparação automóvel .....	15,6	15,3
Transportes e comunicações .....	1,9	2,6
Intermediação financeira e seguros .....	0,3	0,4
Act. imob., invest. e desenv., serv. prest. a empresas .....	3	2,6
Administração Pública, educação, saúde e acção social .....	15,5	15,3
Hotéis e restaurantes .....	12,2	10,6
Outras actividades de serviços .....	9,2	11,5
<i>Total</i> .....	100	100

(a) Excluem-se os desempregados inscritos sem classificação de actividade económica anterior.

Fonte: dados do SIE (IEFP).

Por outro lado, as actividades com maior potencial empregador têm presença assinalável nas origens da maior parte dos desempregados inscritos — 15,3%, nas actividades comerciais e de reparação automóvel; 15,3% na Administração Pública e serviços de natureza social, na construção civil e obras públicas; 11,5%, nas outras actividades de serviços; e 10,6%, no alojamento e restauração. Tal evolução pode revelar índices de rotação elevada e ou dificuldades de fixação de recursos humanos nestas actividades.

Em síntese, a evolução recente do desemprego na Região tem sido globalmente favorável, em particular para os jovens e para os homens. No entanto, neste contexto positivo o desemprego feminino e o das pessoas acima de 36 anos regista um comportamento menos

favorável, predominantemente alimentado pelo declínio das actividades tradicionais e revelando uma maior rigidez de saída da situação de desemprego, confrontando-se com a maior duração do mesmo dadas as características predominantes nesses grupos, nomeadamente no plano das qualificações.

e) *Elementos de balanço das medidas de política de emprego e formação.*

Os dados relativos à apropriação pelos beneficiários finais das medidas de política de emprego/formação encontram-se sistematizados no quadro seguinte, que espelha a utilização regional das diversas medidas de política geridas pelos centros de emprego de Trás-os-Montes, Alto Douro e Douro Sul em 1994 e em 2000:

**Pessoas abrangidas pelas medidas de apoio ao emprego e à formação via centros de emprego e de formação dos distritos de Vila Real e Bragança e CTE de Lamego**

	Vila Real/Bragança		Lamego		Total	
	1994	2000	1994	2000	1994	2000
Programas ocupacionais (POC) .....	765	1 316	222	66	987	1 382
Estágios profissionais .....	(a) 60	198	(b) 35	47	—	245
Escolas-oficinas .....	(a) 293	121	(a) 44	30	(a) 337	151
Programa formação/emprego .....	30	183	4	16	34	199
Iniciativas locais de emprego (ILE) (c) .....	305	51	27	17	332	68
Conservação do património cultural (CPC) .....	65	28	14	—	79	28
Apoio à criação do próprio emprego (ACPE) .....	37	4	2	—	39	4
Apoio à contratação .....	78	114	—	—	78	114
Criação do próprio emprego (CPE) .....	54	35	2	10	56	45
Clubes de emprego (d) .....	—	—	1	—	1	—
UNIVAS (d) .....	5	—	1	—	6	—
Formação de formadores .....	210	411	—	—	210	411
Formação em qualificação .....	427	1 468	—	—	427	—
Aprendizagem .....	168	234	34	180	202	412
CFP .....	678	1 128	—	—	678	1 128
Formação contínua .....	308	473	—	—	308	473

(a) Dados referentes a 1997.

(b) Dados referentes a 1998.

(c) Número de postos de trabalho criados.

(d) Número de unidades apoiadas.

Fonte: Delegação Regional do Norte, IEFP.

O comportamento mais favorável dos desempregados inscritos pertencentes ao grupo dos jovens (até 25 anos), que globalmente diminuem 7% em dois anos, está associado a níveis de escolarização mais elevados e a uma utilização com alguma expressão dos apoios em vigor, designadamente no âmbito dos estágios profissionais e das ofertas de formação, com destaque para os cursos de qualificação inicial e do sistema de aprendizagem. Na realidade, na segunda metade da década de 90, em particular com a introdução do Plano Nacional de Emprego em 1998, assistiu-se a um reforço muito acentuado das políticas activas de emprego, com particular destaque para as de formação profissional de jovens e adultos, com vista à qualificação inicial e contínua das pessoas em idade activa.

No quadro da activação das medidas de política de emprego deve ser destacado o processo de criação de redes regionais para o emprego, estando os concelhos de Trás-os-Montes e Alto Douro integrados nas redes constantes do quadro seguinte:

**Redes regionais para o emprego na área abrangida pelo PRETMAD**

Rede regional para o emprego	Concelhos
RRE do Douro (eixo Corgo-Vai-rosa).	Distrito de Vila Real: Concelhos de Vila Real, Alijó, Sabrosa, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião.  Distrito de Viseu/Douro Sul: Concelhos de Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço e Tarouca.

Rede regional para o emprego	Concelhos
RRE do Alto Tâmega . . . . .	Distrito de Vila Real: Concelhos de Chaves, Boticas, Montalegre, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.
RRE do Douro Superior e Terras Quentes (ou Terra Quente Transmontana).	Distrito de Bragança: Concelhos de Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Carrazeda de Ansiães, Vila Flor, Alfândega da Fé, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Freixo de Espada à Cinta.  Distrito da Guarda: Concelho de Vila Nova de Foz Côa.
RRE das Terras Frias . . . . .	Distrito de Bragança: Concelhos de Bragança, Vimioso, Vinhais e Miranda do Douro.
RRE das Terras de Basto . . . . .	Distrito de Vila Real: Concelhos de Mondim de Basto e Ribeira de Pena.

Fonte: IEFP.

#### f) Tecido institucional.

Em geral é reconhecida uma assinalável falta de iniciativa e capacidade de projecção sustentada dos interesses regionais, num contexto descrito como de círculo vicioso. A relação universidade-empresas, da qual não têm resultado contributos suficientemente eficazes para a criação de um ambiente empreendedor, fruto de uma oferta de serviços de inovação que tarda em desabrochar e de uma procura de serviços que não tem expressão satisfatória, constitui um exemplo das dificuldades neste plano. Outro exemplo relaciona-se com as dinâmicas do investimento assistido que, no caso do investimento público, tardam em produzir impactes no desenvolvimento regional e, no caso do investimento privado e dos apoios ao emprego, vivem o paradoxo de, sendo relativamente escassos, revelarem na prática baixos índices de absorção.

A condição periférica regional tem limitado o potencial de afirmação económica, gerador de limiares de capacidade para a expressão combinada de interesses, revelando uma desvantagem económica objectiva que não tem tido, por sua vez, contrapartidas no plano institucional. De facto, o tecido institucional existente, nomeadamente nas esferas da regulação social e económica, é bastante limitado (d direcção regional de agricultura, núcleo do IAPMEI, unidades orgânicas do IEFP e pouco mais), com a agravante de se tratar de organismos que projectam no território lógicas de actuação mediadas por orientações de natureza sectorial/nacional e que têm revelado alguma rigidez na territorialização dos recursos e das medidas de política.

No que diz respeito às unidades existentes dos sub-sistemas de formação escolar e profissional, a presença da UTAD e do Instituto Politécnico de Bragança, a

par da rede de centros de formação profissional de gestão directa do IEFP (Bragança e Vila Real, sobretudo), sofre, na fase actual, uma apreciação genérica de desajustamento face às necessidades regionais em termos de competências escolares e profissionais e de capacidades para a prestação de serviços. Esse diagnóstico é fruto de desarticulações entre instituições, mas também de um reduzido esforço de ajustamento dinâmico às procuras, em muitos casos ainda embrionárias e pouco definidas, dado o perfil das empresas e organizações existentes.

A fragilidade das instâncias de intermediação de interesses que operem uma função reguladora e de concertação estratégica constitui uma limitação na óptica do desenvolvimento regional. Na fase actual, o problema pode não ser já o de coordenar políticas sectoriais, mas sim o de, face ao perfil de recursos mobilizáveis, conseguir que as políticas sejam desenvolvidas sobre uma base territorial, o que pressupõe um projecto mais vasto de concertação de interesses que permita, nomeadamente, rentabilizar os vastos investimentos realizados e programados para a Região.

#### g) Visão de síntese.

O diagrama seguinte sistematiza um conjunto de elementos que tem por objectivo traçar uma visão dinâmica do mercado de emprego regional incorporando aspectos chave das dinâmicas económicas, sócio-económicas e territoriais condicionantes do emprego e das qualificações. Estes elementos são apresentados numa óptica activa que identifica, por um lado, vantagens (como elementos a aprofundar e a incentivar) *versus* desvantagens (elementos a corrigir). Por outro lado, identificam-se factores de risco (elementos a ter presente como condicionantes) e oportunidades (encaradas no sentido do aproveitamento dinâmico de recursos e potencialidades).

O exercício efectuado deixa claro o desafio chave que se coloca a Trás-os-Montes e Alto Douro na óptica do desenvolvimento e da criação de emprego: transformar as oportunidades existentes e aqui identificadas em empregos viáveis, susceptíveis de contribuir para a fixação de competências formadas na Região ou atraíveis a partir do exterior.

Desvantagens	Vantagens
Reduzida integração das fileiras de valorização económica nas produções de especialização regionais.	Existência de excelentes condições agro-ecológicas para as produções de qualidade (carne de raças autóctones, queijos e fumeiro regional, pecuária e azeite biológico, . . .).
Estrutura económica orientada para a resposta a segmentos da procura local, pouco exigentes em termos tecnológicos e de qualificações.	Existência de um património cultural, ambiental e paisagístico extremamente relevante e que constitui um recurso endógeno único a ser devidamente explorado sob diversas formas, designadamente no âmbito do turismo e lazer.
Fraca capacidade competitiva resultante das insuficiências de dimensão e capacidade técnica e empresarial das unidades existentes.	Importantes investimentos de modernização do sector vitivinícola, olival e frutos secos.
Frágil potencial demográfico, com níveis de envelhecimento da população superiores à média do continente e da Região Norte.	Perfil de acessibilidades favorável na correcção da distância económica às áreas metropolitanas e aos centros urbanos de proximidade em Espanha (Verin, Zamora, . . .).
Mão-de-obra empregada com níveis etários elevados, baixo nível de instrução e reduzidas qualificações profissionais.	

Desvantagens	Vantagens
	Rede de estabelecimentos de ensino superior politécnico (escolas superiores do Instituto Politécnico de Bragança) e universitário (UTAD), nomeadamente nas licenciaturas com relativo enraizamento regional e nas condições logísticas e humanas para a investigação e a prestação de serviços, a que se associa também a existência de infra-estruturas formativas importantes a nível intermédio, designadamente através dos centros de formação profissional da rede do IIEP e das escolas profissionais instaladas na Região.
Factores de risco	Oportunidades
<p>Intensidade do enquadramento dos organismos da Administração Pública que tutelam os recursos e instrumentos de suporte ao desenvolvimento.</p> <p>Reforço da dependência da oferta comercial e de serviços exteriores à Região.</p> <p>Insuficiente afirmação de limiares de procura de serviços por parte do tecido empresarial.</p> <p>Orientação estratégica das instituições do ensino superior na sua relação com o tecido empresarial e das organizações regionais.</p> <p>Incapacidade de rentabilizar os investimentos públicos (acessibilidades, parques de actividades, ...) por ausência de projectos de investimento privado com dimensão.</p> <p>Fixação da população residente, em particular dos jovens e mais qualificados, que são atraídos pelas oportunidades oferecidas em regiões mais desenvolvidas, com consequências no limiar da população para suportar as dinâmicas de desenvolvimento da Região.</p>	<p>Reconversão de culturas tradicionais para a agricultura biológica.</p> <p>Necessidades de emprego e qualificações ligadas às produções primárias de especialização.</p> <p>Valorização crescente das produções regionais de qualidade.</p> <p>Reforço das dinâmicas de qualificação urbana dos centros históricos e áreas de comércio, geradoras de potenciais de consumo e de emprego.</p> <p>Alargamento da rede de serviços de apoio, nomeadamente à infância e à terceira idade.</p> <p>Desenvolvimento e aplicações práticas da sociedade de informação e do conhecimento, beneficiando da existência da rede de estabelecimentos do ensino superior.</p> <p>Lógicas territorializadas da programação das intervenções operacionais co-financiadas pelos fundos estruturais.</p> <p>Comercialização dos produtos regionais com recurso ao comércio electrónico.</p>

## II — Plano Regional de Emprego

### 1 — Valorização dos recursos humanos e promoção do desenvolvimento regional

O Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro aposta na criação de uma relação virtuosa entre a valorização dos recursos humanos e a promoção do desenvolvimento regional, dentro da ideia segundo a qual as regiões com futuro devem estruturar as suas vantagens competitivas em torno de competências e menos em torno de recursos. Esta visão pressupõe um esforço sério no plano da iniciativa económica, que exprima uma procura dinâmica com vectores de qualidade e de mudança estratégica, capazes de valorizar os fluxos de investimento público na Região.

As oportunidades para a Região no horizonte do novo Quadro Comunitário de Apoio, e na perspectiva da mobilização de recursos de financiamento para actuações sobre o território e os seus agentes, estão desde

logo associadas ao Programa Operacional para a Região Norte (PRONORTE). Este Programa incluiu componentes sectoriais (produtivas e sociais) que veiculam uma perspectiva de ajustamento das políticas desse tipo às especificidades dos territórios, ajustamento que depende em larga medida da capacidade dos promotores em efectivarem uma absorção eficaz desses recursos.

A Acção Integrada de Base Territorial — Douro, com objectivos de fortalecer a coesão territorial e de valorizar os recursos endógenos, no contexto da estruturação competitiva do sistema económico regional, constitui uma outra fonte de oportunidades para o desenvolvimento desta Região. Esta Acção abrange um conjunto significativo de concelhos de Trás-os-Montes e Alto Douro e visa apoiar um conjunto de acções em domínios que configuram oportunidades económicas e se inscrevem na rentabilização potencial de investimentos públicos realizados na Região. Entre essas acções destaca-se o Programa Aldeias Vinhateiras, que tem por objectivo a regeneração dos espaços e património rurais e a preservação da paisagem, com vista a reter população e criar melhores condições de vida, a partir da valorização turística do Douro vinhateiro.

No âmbito destas acções integradas de base territorial há que ter ainda presente as medidas desconcentradas de apoio à empregabilidade, que visam promover a qualificação dos recursos humanos, melhorar a empregabilidade nos sectores de actividade tradicional daquelas áreas de intervenção e desenvolver novas competências em sectores emergentes e na gestão de redes de serviços e de equipamentos.

No quadro específico dos apoios financeiros às políticas de emprego e formação profissional não deveremos ainda esquecer o papel a desempenhar neste período por dois grandes programas nacionais: o PRODEP III e POEFDS. Efectivamente, num quadro em que a Região de Lisboa e Vale do Tejo não poderá assumir o protagonismo verificado no QCA I e no QCA II, por não ser já considerada uma região de objectivo 1, a absorção dos recursos disponíveis por outras regiões torna-se um elemento fundamental a considerar no Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro, uma vez que esta situação implicou um crescimento substancial dos recursos que se prevêem alocar às restantes regiões do continente.

As iniciativas comunitárias, especialmente no domínio dos Programas LEADER+ e INTERREG III-A, permitem também disponibilizar recursos para apoiar projectos de valorização de recursos endógenos em áreas temáticas inovadoras (ambiente, transformação e comercialização de produtos locais, novas tecnologias da informação e da comunicação, ...) e num contexto de cooperação transnacional. Em idêntico sentido, as parcerias associadas à iniciativa EQUAL deverão enquadrar apoios ao desenvolvimento local e à inovação de metodologias e processos de trabalho, nos domínios da empregabilidade, da igualdade de oportunidades e da coesão social.

A circunstância de, com este perfil de apoios, se estar perante uma última oportunidade de mobilização alargada de fundos estruturais, sugere a necessidade de desenvolver uma abordagem exigente das oportunidades oferecidas, sob pena de ineficácia e desperdício na mobilização dos recursos. Essa abordagem pressupõe rigor na concepção, na gestão e na execução dos projectos e na selectividade das intervenções e projectos candidados, evitando a dispersão de recursos. Para esse

efeito, a qualificação dos elementos organizativos e de gestão dos recursos e a articulação activa e inteligente dos investimentos públicos com os instrumentos de suporte ao investimento privado, de carácter produtivo, constituem dimensões que assumem um papel nuclear.

## 2 — Objectivos estratégicos do Plano

Os elementos salientados, bem como o entendimento vertido nos pontos anteriores quanto às condições de promoção do desenvolvimento regional, desenham para o Plano Regional de Emprego um perfil de objectivos relativamente compósito em que se deverá destacar sempre o contributo para o aproveitamento das oportunidades identificadas, na óptica do relançamento social e económico da Região. A partir deste objectivo globalizador e finalista é possível deduzir um conjunto de objectivos estratégicos para o Plano Regional de Emprego:

Promoção do emprego no contexto dos fluxos de recrutamento associados a novos investimentos, objectivo que remete para a necessidade de enriquecer, em quantidade e qualidade, o conteúdo empregador das iniciativas económicas;

Desenvolvimento de uma oferta de formação escolar e profissional capaz de, em simultâneo, preencher uma função de aprofundamento dos níveis de qualificação escolar e profissional dos jovens, de antecipação de qualificações (contributiva para a atracção de novos investimentos) e uma função de qualificação e reconversão de competências dos activos empregados e dos desempregados. Esta última função deverá responder a necessidades das empresas e das organizações, bem como às exigências de melhorar as respostas formativas ao longo da vida e de prevenir os riscos de desemprego, sempre presentes em processos de reconversão ou mudança económica que são cada vez mais velozes e permanentes;

Promover uma maior igualdade de oportunidades no acesso, manutenção e qualidade do emprego regional, em particular entre os homens e mulheres residentes, mas não esquecendo nesse contexto outros grupos particularmente vulneráveis ao desemprego, designadamente ao desemprego de longa duração;

Promover a consolidação de uma função reguladora, de carácter institucional, que assuma o compromisso de combinação e concertação estratégica das políticas públicas, com impacte sobre a iniciativa económica, a protecção social e o desenvolvimento regional.

## 3 — Vectores de intervenção do Plano Regional de Emprego

O diagnóstico produzido deixa a claro a existência de um conjunto de necessidades prioritárias a que um plano que visa mobilizar de modo racional instrumentos do domínio da activação das políticas de emprego, no espírito da Estratégia Europeia e do Plano Nacional de Emprego, pretende dar resposta. Neste sentido, deve contribuir para a criação líquida de emprego, o que pressupõe o apoio à iniciativa económica, aos projectos de investimento privado geradores de novos postos de trabalho, de rendimento e de valor acrescentado regional, procurando promover uma maior qualidade do emprego como factor de competitividade dos bens e serviços regionais.

Para este efeito é fundamental a construção de respostas formativas dinamicamente ajustadas, designadamente a públicos alvo com problemas de (re)inserção profissional e que têm presença recorrente nas unidades orgânicas do serviço público de emprego e formação (por exemplo, mulheres e adultos pouco escolarizados). Esta aposta na qualificação das pessoas deverá ser acompanhada por um esforço adicional de promoção da coesão social na Região, através nomeadamente do apoio a redes de equipamentos sociais dotadas de recursos humanos qualificados e a iniciativas locais de desenvolvimento favorecedoras da integração social e económica de grupos com especiais dificuldades.

Na perspectiva enquadradora que o Plano Regional de Emprego deve assumir, estas necessidades prioritárias devem encontrar resposta nos três vectores de intervenção seguintes que correspondem à concretização dos três primeiros objectivos estratégicos atrás identificados, uma vez que o quarto objectivo tem uma natureza distinta, remetendo nomeadamente para a operacionalização de dispositivos de gestão e acompanhamento do Plano Regional.

### Vector 1 — Competitividade e emprego

De um modo geral a problemática da criação líquida de emprego deve ser enquadrada no âmbito da suscitação de iniciativas empresariais (papel das unidades de formação escolar e profissional, das associações empresariais e de desenvolvimento e de outros mediadores) e no quadro da aplicação e desenvolvimento de sistemas de incentivos às actividades económicas. A territorialização dos sistemas de incentivos, no sentido de os aproximar das realidades empresariais e produtivas da Região, constitui um caminho possível neste esforço de melhorar a capacidade de apropriação regional dos recursos de apoio ao investimento e de melhorar a eficácia e eficiência de aplicação dos mesmos.

Tendo em atenção os constrangimentos de partida, a criação de uma envolvente favorável ao espírito empreendedor pressupõe uma atitude de teor voluntarista dos principais recursos de excelência da Região, com destaque para a UTAD e o Instituto Politécnico de Bragança, dos quais, em articulação activa com os Núcleos Empresariais Regionais, se espera uma nova atitude na dinamização de iniciativas com aquele objectivo. Citem-se, a título de exemplos, a concepção ou introdução nos *curricula* de formação de componentes de iniciativa e de gestão empresarial, o levantamento de ideias de negócio e a constituição de bolsas de oportunidades de investimento, aproveitando experiências de bolsas de ideias já existentes, como a do IIEFP.

Um segundo elemento crucial remete para um adequado aproveitamento e qualificação dos parques de actividades económicas existentes, transformando-os em verdadeiros instrumentos para a atracção de investimento, com destaque para o exógeno. A mobilização de recursos com origem, nomeadamente, na medida desconcentrada do programa operacional «Economia — áreas de localização empresarial» poderá constituir um incentivo à reorganização empresarial e à estruturação de fileiras económicas que carecem de actividades relacionadas e de suporte que são tradicionalmente geradoras de emprego e de procura de qualificações. A actividade da Agência de Investimento do Norte de Portugal, bem como da PARQUIN-VESTE — empresa que a Associação Empresarial de Portugal constituiu para gerir as áreas de localização

empresarial — abre igualmente um campo promissor de expectativas no domínio da atracção do investimento, nomeadamente através da oferta de equipamentos e serviços facilitadores daquela apropriação territorial das medidas de política de incentivo ao investimento.

Um terceiro elemento no âmbito deste vector está relacionado com a sociedade de informação e do conhecimento. As novas tecnologias da informação e da comunicação, desde que suportadas em bons sistemas de telecomunicações, podem atenuar a distância económica que marca negativamente a condição periférica de territórios com o perfil locativo de Trás-os-Montes e Alto Douro. São destacados, nomeadamente, os contributos em matéria de organização da actividade económica, de difusão da inovação e tecnologia nos processos produtivos e no domínio das novas formas de gestão.

Esta dimensão de investimento tem contornos promissores e tende a articular-se positivamente com a consolidação de uma fileira de emprego científico que, a partir dos recursos docentes, equipamentais e de investigação da UTAD e do Instituto Politécnico de Bragança, pode vir a contemplar componentes que traduzam um elo de ligação entre a I & D e a competitividade do sistema económico e entre a I & D e a eficácia social. Essa aposta implica, designadamente, a criação de oportunidades efectivas de recrutamento de pós-graduados para funções técnicas e de gestão nas empresas e nas organizações, o preenchimento de funções auxiliares, de gestão e de administração das unidades de I & D, nomeadamente as ligadas à UTAD e o desenvolvimento de actividades a montante e a jusante do núcleo central de actividades de C & T (consultoria técnica, controlo de qualidade, ensaios e normalização, serviços de patentes e licenças, ...).

Os elementos salientados deveriam convergir para uma intervenção mais centrada nos princípios da competitividade territorial e do desenvolvimento sustentado que aliasse a valorização económica dos recursos regionais às preocupações da coesão social, designadamente através da promoção da empregabilidade.

#### Vector 2 — Qualificação escolar e profissional

O investimento nas qualificações de base (escolares e profissionais) permanece válido como prioridade das políticas públicas de valorização dos recursos humanos e tem, em Trás-os-Montes e Alto Douro, uma relevância acrescida face à estrutura particularmente débil de qualificações e escolaridade de grande parte da população residente. Em primeiro lugar, existindo uma tradição de prolongamento da frequência do sistema escolar na Região por parte da população jovem, é necessário encaminhá-los para dispositivos de formação que assegurem um diploma ou progressão escolar e ou uma certificação profissional. Em segundo lugar, há necessidades objectivas em matéria de rejuvenescimento do pessoal ao serviço nas empresas, com destaque para os quadros médios e as profissões de enquadramento, que podem encontrar resposta a partir de soluções de articulação educação-formação, fertilizadas, nomeadamente, pelo suporte das tecnologias de informação e da comunicação.

Em terceiro lugar, as exigências da formação ao longo da vida, resultantes do ajustamento permanente às mutações das organizações e dos processos produtivos, tendem a encontrar na Região uma margem de progressão da procura doravante em alargamento. Finalmente, a natureza das oportunidades económicas e de negócio predominantes em Trás-os-Montes e Alto Douro é pro-

piciadora de iniciativas de pequena escala, com escassas barreiras à entrada, que mobilizam frequentemente competências próprias de base técnica, mas que carecem de componentes formativas ligadas à cultura empresarial e às formas alternativas de gestão.

A concretização com eficácia (mas também com eficiência) dos vastos domínios enquadrados por este vector de intervenção beneficia à partida da existência de um conjunto de recursos em matéria de equipamentos e de formadores, nomeadamente com origem na rede de centros de gestão directa do IEFP (Bragança, Vila Real e Pólo de Chaves) e a capacidade de alguns operadores, de que são exemplo o NERVIR e o NERBA. A possibilidade de dinamizar estes recursos e capacidades pressupõe, no entanto, que se faça um esforço adicional de aproximar as ofertas formativas actuais de soluções mais consentâneas com as necessidades directas das empresas (por exemplo, formação para a gestão dos pequenos negócios, formação organizada no interior das empresas, com comprometimento activo dos empresários).

Para este fim é fundamental, por um lado, desenvolver ofertas formativas que apostem na antecipação, orientadas prioritariamente para as profissões que vão ser decisivas na estruturação futura do mercado de emprego regional (por exemplo, profissões da fileira da transformação dos recursos naturais e do complexo de actividades do turismo e do lazer). Por outro lado, implica conceber ofertas orientadas para uma procura mais individualizada em matéria de fixação de competências, na óptica da reconversão profissional e de apoio à criação do próprio emprego.

Para sustentar esse processo de ajustamento às necessidades da Região é fundamental potenciar ou mesmo criar dispositivos específicos de monitorização que proporcionem um conhecimento prévio das possibilidades efectivas de integração de futuros diplomados, designadamente na base de estudos prospectivos de necessidades que traduzam respostas atempadas à procura empresarial e das organizações.

#### Vector 3 — Qualificação das organizações da economia social e do desenvolvimento local

Este vector pode ser desdobrado em duas vertentes fundamentais: o apoio à modernização dos serviços das autarquias locais e à qualificação dos respectivos funcionários; e o apoio à qualificação dos serviços prestados pelas organizações do 3.º sector (economia social e desenvolvimento local). No tocante à primeira vertente, a sua referência e inclusão no contexto de um plano regional de emprego deve ser compreendida à luz da relevância das autarquias no emprego regional, na promoção do desenvolvimento e face à necessidade de melhoria constante da eficácia na prestação de serviços às populações e às empresas, factores que poderão contribuir para a competitividade regional e para a coesão social. Tendo presente a existência recente do Programa de Formação para as Autarquias Locais (FORAL), esta vertente deve ser encarada numa perspectiva de estímulo ao desenvolvimento de experiências que associem explicitamente:

A capacitação dos recursos humanos da administração local em domínios que contribuam para a qualificação dos sistemas regionais e a implicação das autarquias nas problemáticas do desenvolvimento sustentado, da promoção do emprego e da coesão social;

A concepção e desenvolvimento de estratégias de modernização dos serviços que abranjam transformações dos modos de organização do aparelho administrativo em diversas áreas funcionais (planeamento, gestão, fiscalização, execução, . . .), com impacto no desenvolvimento de alguns domínios de intervenção (acção social, animação sócio-local, promoção do desenvolvimento, projectos comunitários de parceria transnacional, . . .);

O rejuvenescimento dos funcionários das autarquias, no âmbito de um objectivo de mais longo prazo, centrado na transformação das actividades e funções da administração local; e

O desenvolvimento de parcerias estratégicas que envolvam, nas várias etapas de concretização, outros agentes, como os governos civis, a CCR Norte e o serviço público de emprego (centros de emprego e de formação profissional).

No tocante à segunda vertente, as carências objectivas em matéria de equipamentos e capacidades de prestação de serviços qualificados à infância, à terceira idade e a grupos em situação de desfavorecimento (por exemplo, pessoas com deficiência e toxicodependentes), criam um quadro potencial de oportunidades para a estruturação de uma fileira de actividades no âmbito dos serviços da proximidade. Este quadro potencial de oportunidades pode ser encarado numa tripla perspectiva:

- i) Estímulo à criação de organizações de economia social que desenvolvam actividades nos domínios da intervenção social (apoios à família e a grupos em situação de desfavorecimento), como suporte à programação e ao funcionamento de equipamentos com capacidades e valências diversas;
- ii) Apoio à modernização das organizações da economia social em matéria de gestão de equipamentos e de recursos humanos, visando a respectiva capacitação técnica para assegurar com eficácia e eficiência a captação e gestão de recursos, bem como o desenvolvimento da prestação de serviços segundo padrões de qualidade;
- iii) Absorção de desemprego, a partir de prévia fixação de competências, adequadas a funções de coordenação e gestão (quadros médios e superiores) e de gestão (pessoal administrativo e auxiliar), podendo potenciar nesse contexto quer a fixação na Região de alguns quadros superiores ou intermédios quer o alargamento de oportunidades de emprego para os grupos mais desfavorecidos.

Esta última perspectiva deve assegurar componentes de formação que permitam desenvolver uma oferta individual de serviços por parte dos quadros ou trabalhadores entretanto formados, quer dentro das organizações da economia social, quer segundo soluções flexíveis, de enquadramento variável (por exemplo, ao domicílio).

#### 4 — Principais metas do Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro

Em função dos objectivos estratégicos deste Plano e dos grandes vectores de intervenção preconizados, apontam-se fundamentalmente as seguintes metas a atingir:

Assegurar progressivamente até 2006 e no âmbito das Iniciativas Inserjovem e Reage, a todos os

jovens (até aos 30 anos) recém-diplomados que não pretendam prosseguir a sua formação, uma oportunidade de emprego ou de transição para a vida activa antes de perfazerem três meses de inscrição como desempregados nos centros de emprego da Região;

Assegurar às pessoas em situação de desfavorecimento e que estão em condições de encetar esses processos, com particular destaque para os beneficiários do rendimento mínimo garantido, uma oportunidade sistemática (pelo menos uma vez em cada 12 meses) de emprego ou de melhoria da empregabilidade;

Assegurar progressivamente até 2004 que todos os jovens até aos 18 anos de idade residentes na Região, quer se encontrem ou não em situação de trabalho, possam frequentar percursos de educação ou de formação que permitam a obtenção de níveis crescentes de escolaridade ou de qualificação profissional, devidamente certificados, antecipando a meta nacional do Acordo sobre Política de Emprego, Mercado de Trabalho, Educação e Formação (2006);

Início anual de 100 acções de formação no âmbito do sistema de aprendizagem, abrangendo no total cerca de 1500 jovens em cada ano, promovidas pelos centros de emprego e pelo centros de formação profissional da Região;

Criação de 100 postos de trabalho/ano através de incentivos à criação de empresas de inserção ou de outras modalidades de emprego apoiado que permitam que no final do Plano estejam disponíveis mais 600 postos de trabalho para pessoas desfavorecidas residentes na Região;

Assegurar que pelo menos 25% da população desempregada na Região é abrangida todos os anos por medidas activas de emprego;

Criação de um centro de competência em cada capital de distrito (Vila Real e Bragança) com vista a prestar assistência técnica às empresas, a fomentar o espírito empreendedor e a apoiar o desenvolvimento local e a criação de emprego, apoiados nas tecnologias da comunicação e em equipas interdisciplinares com formação específica nesta área. Até 2006 poderá vir a ser alargado o número de centros de competência, designadamente aos restantes centros urbanos mais significativos na Região (por exemplo, Miranda, Chaves, Lamego e Peso da Régua);

Envolver 150 empresas em cada ano em acções de consultoria em gestão para empresários, de modo a se promoverem as competências técnicas indispensáveis à gestão dos recursos humanos e ao desenvolvimento de processos de inovação no tecido empresarial da Região;

Atingir 150 empresários e gestores em cada ano em acções de formação na óptica do desenvolvimento empresarial, da inovação e da qualificação do tecido empresarial;

Abranger 185 estagiários no período de 2001-2006, diplomados de nível IV e V, a integrar nas 37 câmaras municipais da Região;

Criação de um pólo de formação em Lamego em 2002;

Criação do CyberCentro em Bragança, prevendo-se a assinatura do protocolo com a Câmara Municipal de Bragança em Junho de 2001 e a abertura em Outubro de 2002.

### III — Instrumentos específicos de actuação

O Plano Regional de Emprego para Trás-os-Montes e Alto Douro tem como horizonte temporal o período correspondente à vigência e ao desenvolvimento futuro do PDR/QCA III (2001-2006). Este é um instrumento que visa simultaneamente dar cumprimento ao Plano Nacional de Emprego, adaptando algumas das suas medidas à realidade regional e promover algumas medidas ou acções específicas, concebidas de raiz, tendo em conta o contexto específico desta Região. Neste sentido, é em torno dos quatro pilares da estratégia europeia para o emprego — melhorar a empregabilidade, desenvolver o espírito empresarial, incentivar a capacidade de adaptação das empresas e trabalhadores e promover a igualdade de oportunidades entre os géneros — que se distribuem os instrumentos específicos do PRETMAD.

Esta solução permite enfatizar as adaptações regionais, ancoradas no diagnóstico e na identificação de necessidades prioritárias, bem como os instrumentos próprios propostos em resultado daquela análise e que se afiguram propiciadores de uma transformação qualitativa do sistema de emprego regional. A cobertura dos concelhos da Região pelas cinco redes regionais para o emprego anteriormente apresentadas significa, para a actuação das unidades orgânicas do serviço público de emprego e formação, uma relação muito estreita com o perfil de objectivos e medidas programadas no PNE. A este enquadramento acresce, ainda, o das medidas e acções de diversos programas operacionais e iniciativas comunitárias, pelo que o PRETMAD recenseia basicamente medidas em que são propostas adaptações que complementam ou contribuem para melhorar a eficiência regional de um vasto conjunto de instrumentos mobilizáveis, com o predomínio daqueles ligados às políticas activas de emprego.

#### Pilar I — Melhorar a empregabilidade

Incentivar a criação de emprego, combater o desemprego de longa duração e favorecer a inserção de jovens na vida activa

1.1 — Iniciativa «Emprego jovem», visando assegurar progressivamente até 2006 a todos os jovens até aos 30 anos que obtenham uma qualificação profissional reconhecida que não pretendem prosseguir a sua formação e que se inscrevam num centro de emprego da Região, uma oportunidade de emprego ou de transição para a vida activa antes deste perfazer três meses de inscrição, de modo a minimizar os riscos de saída da Região.

1.2 — Majoração dos apoios financeiros e fiscais (segurança social) orientados para a contratação de jovens à procura do 1.º emprego e de adultos desempregados de longa duração e pessoas com deficiência, estimulando a sua inserção profissional. Esses apoios deverão ser coerentes com o novo sistema fiscal para o Interior que abrange os concelhos da Região de Trás-os-Montes e Alto Douro.

1.3 — Programa piloto de apoio à fixação na Região de desempregados inscritos noutras regiões do País que não têm problemas de «desertificação» humana, designadamente de desempregados com formações ou experiência profissionais relevantes para a promoção do emprego e desenvolvimento regional.

1.4 — Programa piloto «Acompanhar», visando o desenvolvimento e aplicação de uma metodologia de acompanhamento sistemático dos desempregados da

Região abrangidos pelas medidas de emprego e formação, tendo como base as equipas de inserção dos centros de emprego e outras estruturas de apoio ao emprego já existentes, como as UNIVA, começando-se para o efeito por incidir em grupos estratégicos para a promoção do emprego e desenvolvimento regional, nomeadamente os jovens e desfavorecidos.

1.5 — Programa «EMCLUSÃO» (emprego e inclusão), visando assegurar sistematicamente uma oportunidade de emprego ou de melhorar a sua empregabilidade às pessoas em situação de desfavorecimento e desempregadas, com destaque para os beneficiários do RMG, recorrendo quer aos instrumentos de política de emprego quer aos instrumentos de outros sectores, como a saúde, a habitação, a segurança social, etc.

1.6 — Programa «Qualificação e emprego na administração pública local de Trás-os-Montes e Alto Douro», a desenvolver com o apoio do Programa FORAL, incluindo a formação dos quadros das autarquias e o apoio a estágios profissionais de jovens diplomados do ensino superior, na óptica de qualificar os organismos da administração local para a promoção do emprego e do desenvolvimento da Região.

1.7 — Programa piloto «Emprego para o desenvolvimento», integrando a formação e criação das equipas de apoio ao desenvolvimento e emprego local e ainda o apoio à contratação/fixação de recursos humanos para esse efeito noutras entidades de apoio ao desenvolvimento local (por exemplo, associações, escolas e centros de formação).

Facilitar o acesso à qualificação escolar e profissional e adequar as ofertas às necessidades do mercado de trabalho regional

1.8 — Lançamento do programa «Qualificar Trás-os-Montes e Alto Douro», mobilizando os diferentes instrumentos nacionais de apoio à formação, com três grandes objectivos complementares:

- i) Assegurar aos jovens e adultos uma oportunidade de qualificação profissional reconhecida;
- ii) Assegurar a formação dos activos empregados;
- iii) Assegurar a certificação de competências adquiridas ao longo da vida pelos residentes na Região.

1.9 — Promoção de um programa piloto de formação à distância, apoiado nas tecnologias da informação e da comunicação, tendo como suporte os centros de competência a criar no âmbito do PRETMAD.

1.10 — Projecto piloto para a concepção e promoção da formação de competências para o desenvolvimento do Programa das Aldeias Vinhateiras, envolvendo diplomados com os níveis III, IV e V.

1.11 — Elaboração do Plano Director da Formação Profissional para Trás-os-Montes e Alto Douro até Junho de 2002, que passará a constituir o referencial obrigatório para a formação financiada pelo Estado na Região, devendo esse Plano ser objecto de actualização anual.

1.12 — Estimular e mobilizar a intervenção dos conselhos consultivos dos centros de formação profissional e das redes regionais para o emprego, enquanto fóruns de representatividade local que deverão ser fundamentais para a elaboração e actualização anual do Plano Director da Formação Profissional para a Região.

Reforço do tecido institucional na óptica da promoção da empregabilidade

1.13 — Promoção de campanha de divulgação das políticas de apoio ao emprego a nível regional, tendo como base designadamente os centros de competências, os centros de emprego e de formação profissional, as escolas e universidades e as associações locais, incluindo neste contexto o desenvolvimento de um *site* na Internet pela coordenação do PRE, em articulação com as instituições da Região.

1.14 — Projecto piloto de articulação entre os serviços locais e regionais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Juventude que intervêm na informação e orientação escolar e profissional, no sentido da valorização das vias de formação profissionalizantes e das saídas profissionais socialmente desvalorizadas e relevantes para a promoção do emprego e desenvolvimento da Região.

1.15 — Projecto piloto «Qualificação e reconversão», visando a concepção e experimentação de modalidades formativas com carácter inovador visando o desenvolvimento de competências de suporte à empregabilidade.

1.16 — Criação do Pólo de Formação em Lamego.

1.17 — Criação do CyberCentro em Bragança enquanto espaço especialmente concebido para funcionar como centro de demonstração prática e fomento do uso das tecnologias da informação, comunicações e *multimedia*, destinados essencialmente à população jovem e estudantil.

1.18 — Promover a adesão dos actores locais (empresas, associações, organismos públicos) ao Programa Del-Net — Programa de Formação à Distância de Assistência Técnica, Informação e Trabalho em Rede para Apoio ao Desenvolvimento Local —, tendo como base os centros de apoio ao emprego e desenvolvimento local enquanto animadores regionais/locais da adesão e animação da rede.

**Pilar II — Desenvolver o espírito empresarial**

Incentivar a criação de empresas e a iniciativa empresarial na óptica da promoção da competitividade com coesão social

2.1 — Criação do Fundo de Apoio ao Investimento Gerador de Emprego que promova a apropriação regional dos diferentes sistemas de incentivos ao investimento de pequeno e médio portes constantes, por exemplo, do PO da Economia e do PO Emprego, Formação e Desenvolvimento Social. A estrutura do Fundo deve contemplar o incentivo, na modalidade de empréstimo sem juros, a projectos que dêem origem à criação líquida de postos de trabalho e a projectos de investimento que assegurem a manutenção de postos de trabalho.

2.2 — Desenvolvimento de um sistema de majoração dos incentivos a projectos de investimento em função do volume e, sobretudo, da qualidade do emprego criado, tendo como base o novo sistema fiscal para o Interior que abrange os concelhos da Região de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.3 — Concurso anual de «Ideias para Trás-os-Montes e Alto Douro», contemplando duas vertentes: prémios para ideias de projectos de investimento e oportunidades de negócio, a serem posteriormente majoradas nos apoios existentes para a sua concretização, e prémios para ideias de projectos de desenvolvimento local e comunitário, envolvendo designadamente a criação de oportunidades de emprego para grupos desfavorecidos.

2.4 — Desenvolvimento do projecto piloto «Formação e inovação para o desenvolvimento do espírito empresarial», contemplando o apoio à concepção e experimentação de metodologias inovadoras dirigidas para a formação de competências empresariais.

Reforço do tecido institucional na óptica da promoção do espírito empresarial

2.5 — Criação de centros de competências com vista a prestar assistência técnica às empresas, a fomentar o espírito empreendedor e a apoiar o desenvolvimento local e a criação de emprego.

2.6 — Constituição de uma rede de acolhimento e incubação de empresas, tendo os seguintes grandes objectivos: divulgar os equipamentos e infra-estruturas existentes na Região para o apoio à instalação de novas empresas (CACE, ninhos de empresas, parques industriais, etc.); contribuir para a racionalização da oferta dessas infra-estruturas e equipamentos e dos apoios a elas associados; e desenvolver um quadro de condições e regras para a promoção de empresas autónomas, no caso dos CACE e ninhos de empresas.

**Pilar III — Incentivar a capacidade de adaptação das empresas e dos trabalhadores**

Promover a qualificação do tecido empresarial regional e dos seus trabalhadores

3.1 — Programa «Consultoria formativa» para as empresas da Região, tendo designadamente como suporte os centros de competência a criar na Região e as respectivas entidades que os suportam.

3.2 — Desenvolvimento da formação contínua de activos empregados nas empresas, no quadro do programa «Qualificar Trás-os-Montes e Alto Douro» e das metas do Plano Nacional de Emprego.

3.3 — Desenvolvimento e execução de um plano de formação específico orientado para a melhoria dos níveis de competência e de profissionalização da população empregada nas organizações da economia social, no quadro do programa «Qualificar Trás-os-Montes e Alto Douro» e fazendo parte do Plano Director da Formação Profissional para esta Região.

Reforço do tecido institucional na óptica da promoção da adaptabilidade das empresas e seus trabalhadores

3.4 — Desenvolvimento de um sistema de informação de oportunidades de investimento orientado para a exploração dos mercados internacionais, em especial do mercado transfronteiriço.

3.5 — Programa integrado de apoio à certificação de qualidade dos produtos regionais genuínos, implicando, designadamente, a informação/divulgação das potencialidades da certificação junto das empresas da Região, o apoio à constituição e acompanhamento dos processos de certificação, nomeadamente no âmbito do papel a desempenhar pelos centros de competências e a formação dos empregados das empresas candidatas à certificação.

3.6 — Iniciativa de estímulo à inovação regional, tendo como base o apoio a projectos de parcerias entre universidades e empresas ou associações empresariais com vista ao desenvolvimento da I & D na Região e a criação de emprego científico nas universidades e nas empresas.

3.7 — Projecto piloto de apoio à constituição de uma rede de suporte à comercialização de produtos regionais, tendo como suporte os centros de competência.

**Pilar IV — Reforçar as políticas de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres**

Promover a igualdade de oportunidades facilitando a conciliação entre a vida familiar e profissional

4.1 — Reforço do apoio ao desenvolvimento da rede de equipamentos sociais na Região, tendo como referência a informação da Carta Social.

4.2 — Iniciativa piloto de apoio ao desenvolvimento da rede de serviços sociais de apoio à colectividade.

**IV — Dispositivos de gestão e acompanhamento**

Ao longo da apresentação da filosofia e objectivos deste Plano Regional de Emprego terá ficado claro que se pretende que este constitua um instrumento da intervenção das políticas públicas que interferem directa ou indirectamente com o emprego em Trás-os-Montes e Alto Douro. Esta é uma óptica que se afigura trazer vantagens face aos constrangimentos existentes e por uma dupla razão: pelo lugar central que a oferta de qualificações ocupa na construção dos factores de competitividade e pela necessidade de enriquecer o conteúdo empregador das actividades económicas actuais e a atrair para a Região.

Nesta perspectiva, importa assegurar um conjunto de pressupostos nos domínios da gestão e do acompanhamento do Plano, que sumariamente se enunciam:

- i) Concertação estratégica com os departamentos sectoriais da Administração Pública que constituem a tutela regional das diversas políticas públicas, com destaque para a economia, a agricultura, a sociedade da informação, a ciência e tecnologia, o emprego, a formação e o desenvolvimento social. Este esforço de concertação deve ser alargado aos responsáveis pela gestão das intervenções operacionais do PDR/QCA III, nestes domínios, bem como das iniciativas comunitárias LEADER+, INTERREG III-A e EQUAL. Com esta perspectiva deve ser assumido o objectivo de conceber e desenvolver metodologias orientadas para a promoção do desenvolvimento local, com recurso a apoios eficazes, mobilizados a partir de uma leitura inovadora da apropriação regional das intervenções e iniciativas referidas, promovendo nomeadamente a criação de uma rede de agências locais de desenvolvimento, a concepção de programas de iniciativa local para o desenvolvimento, com componentes de animação e integração social e económica e a concepção de programas de fomento da valorização das identidades colectivas;
- ii) Existência de uma função de coordenação/gestão autónoma das unidades orgânicas do serviço público de emprego e formação, embora contando com o apoio logístico e técnico desse serviço, devendo por isso funcionar junto do IEFP. O pressuposto anterior de regulação e concertação transversal das intervenções das políticas públicas aconselha a autonomia funcional do coordenador do Plano, opção que permite também uma relação mais positiva, quer com a actividade desenvolvida no âmbito das cinco redes regionais para o emprego existentes em Trás-os-Montes, Alto Douro e Douro Sul quer com a actividade dos centros de emprego e dos centros de formação profissional;
- iii) Fixação de recursos técnicos com competências para a animação e a gestão estratégica. Tem-se em vista dotar o Plano de uma estrutura técnica própria que possa contribuir eficazmente para desenvolver um perfil denso de actividades que abranja a coordenação estratégica, o relacionamento/negociação institucional de projectos, a dinamização de parcerias para a execução de acções e iniciativas e a concepção e gestão de dispositivos de informação e acompanhamento.

As funções de regulação do coordenador do PRETMAD, assim, ancoradas nos seguintes grandes tipos de actividades a desenvolver:

- Cooperar com gestores e responsáveis das estruturas de apoio técnico das intervenções operacionais e das iniciativas comunitárias com impacto na Região;
- Suscitar a iniciativa de acções e de projectos junto de potenciais promotores privados e associativos;
- Intermediar as condições de concretização de acções e de projectos com as entidades regionais e locais, na óptica de concertação de interesses orientados para a criação de emprego e o desenvolvimento e fixação de competências;
- Assegurar no terreno as condições indispensáveis ao acompanhamento e avaliação do Plano, nomeadamente por relação aos resultados esperados, quantificados nas metas a atingir e projectos a realizar na fase de concretização das medidas;
- Utilizar os resultados da monitorização das medidas de política activa de emprego, enquadradas pelo PRETMAD e pelas redes regionais, e outras medidas enquadradas pelas áreas de actuação do MTS a nível regional, no sentido de influenciar a reorientação dos objectivos e metas quantificadas.

A função reguladora descrita nos pressupostos e no perfil de actividades do coordenador aconselha a constituição de um painel de observação que permita, designadamente, dotá-lo da informação essencial para o cumprimento da função de monitorização do Plano. Para esse efeito é evidentemente indispensável ter informação sobre os resultados das diversas intervenções em curso no período de vigência do PRETMAD e que se revelem globalmente contributivas para a produção de efeitos em matéria de iniciativa económica, de emprego, de qualificações e de desenvolvimento regional.

Neste sentido, é fundamental que a coordenação do Plano Regional conte, entre outras, com a colaboração das seguintes entidades:

- Gestores dos programas operacionais do QCA III e das iniciativas comunitárias;
- Ministério da Educação, em particular da Direcção Regional de Educação do Norte e dos centros de área educativa;
- Ministério da Economia, nomeadamente das delegações regionais do IAPMEI instaladas na Região;
- Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em particular dos seus serviços regionais;
- Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, em particular das delegações do Instituto Português da Juventude instaladas na Região;

Câmaras municipais e mesmo freguesias;  
Instituições de formação da Região;  
Instituições representativas da sociedade civil na  
Região, designadamente as associações empre-  
sariais, sindicais e de desenvolvimento local.

O painel de observação deverá contar com o apoio da estrutura técnica acima referida e poderá mobilizar elementos de estudo e de reflexão existentes sobre a Região, a par de toda a informação de execução e de avaliação de resultados das demais intervenções, com destaque para a situação das redes regionais (perfil de medidas mobilizadas, públicos alvo atingidos, etc.) e as *performances* das medidas desconcentradas das diversas intervenções sectoriais, das intervenções operacionais regionais e das iniciativas comunitárias. Este tipo de elementos tende a facilitar a análise e a reflexão com vista a formular políticas activas de emprego e ou a melhorar as condições de adesão e de execução das medidas existentes, uma vertente que se afigura determinante, na medida em que a optimização deve merecer uma atenção muito especial, para evitar riscos de aumento ilimitado da despesa pública, sem o correspondente aumento de eficiência e eficácia.

Num contexto institucional mediado pelo desenvolvimento do PNE e em que o Plano Regional de Emprego se assume como instrumento de regulação e coerência das prioridades da estratégia europeia para o emprego na Região, os elementos de suporte técnico assinalados criariam igualmente uma base para fundamentar eventuais orientações de apropriação regional das políticas públicas.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Portaria n.º 532/2001

de 28 de Maio

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 1999):

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente e do Ordenamento do Território e das Finanças, que seja publicada a relação das verbas que couberam especificamente a cada município no ano de 1999 relativas à compensação dos gastos com transportes escolares dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, constante do anexo que faz parte integrante da presente portaria.

Em 23 de Abril de 2001.

Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

#### ANEXO

#### Transferências para os municípios — transportes escolares dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos (1999)

(Em contos)

Distrito	Município	Transferência
Aveiro .....	Águeda .....	15 777
	Albergaria-a-Velha .....	14 432
	Anadia .....	12 895

(Em contos)

Distrito	Município	Transferência	
Beja .....	Arouca .....	29 050	
	Aveiro .....	10 399	
	Castelo de Paiva .....	9 507	
	Espinho .....	5 102	
	Estarreja .....	6 588	
	Ílhavo .....	7 135	
	Mealhada .....	13 766	
	Murtosa .....	3 062	
	Oliveira de Azeméis .....	23 080	
	Oliveira do Bairro .....	14 825	
	Ovar .....	12 075	
	Santa Maria da Feira .....	37 497	
	Sever do Vouga .....	13 628	
	Vagos .....	8 361	
	Vale de Cambra .....	14 976	
	Aljustrel .....	4 440	
	Almodôvar .....	7 304	
	Alvito .....	1 930	
	Beja .....	23 156	
	Castro Verde .....	4 681	
	Cuba .....	1 666	
	Ferreira do Alentejo .....	6 536	
	Mértola .....	12 172	
	Moura .....	14 405	
	Odemira .....	25 649	
	Ourique .....	14 449	
	Serpa .....	10 674	
Vidigueira .....	2 391		
Braga .....	Amares .....	14 961	
	Barcelos .....	57 303	
	Braga .....	59 701	
	Cabeceiras de Basto .....	13 407	
	Celorico de Basto .....	16 941	
	Esposende .....	27 199	
	Fafe .....	20 141	
	Guimarães .....	60 094	
	Póvoa de Lanhoso .....	16 192	
	Terras de Bouro .....	7 962	
	Vieira do Minho .....	17 527	
	Vila Nova de Famalicão .....	11 829	
	Vila Verde .....	28 795	
	Bragança .....	Alfândega da Fé .....	4 683
		Bragança .....	15 370
		Carraceda de Ansiães .....	6 803
		Freixo de Espada à Cinta .....	2 055
Macedo de Cavaleiros .....		13 376	
Miranda do Douro .....		4 385	
Mirandela .....		19 412	
Mogadouro .....		8 864	
Torre de Moncorvo .....		9 512	
Vila Flor .....		7 151	
Vimioso .....		3 820	
Vinhais .....		24 786	
Castelo Branco .....		Belmonte .....	3 121
		Castelo Branco .....	76 896
		Covilhã .....	22 269
	Fundão .....	16 199	
	Idanha-a-Nova .....	6 722	
	Oleiros .....	13 244	
	Penamacor .....	4 713	
	Proença-a-Nova .....	4 423	
	Sertã .....	14 084	
	Vila de Rei .....	3 384	
	Vila Velha de Ródão .....	2 522	
	Coimbra .....	Arganil .....	8 591
		Cantanhede .....	12 512
Coimbra .....		18 340	
Condeixa-a-Nova .....		2 903	
Figueira da Foz .....		18 893	
Góis .....		2 712	
Lousã .....		3 066	
Mira .....		6 102	
Miranda do Corvo .....		10 491	
Montemor-o-Velho .....		9 408	
Oliveira do Hospital .....		14 992	
Pampilhosa da Serra .....		6 153	
Penacova .....		20 677	
Penela .....		19	

(Em contos)			(Em contos)		
Distrito	Município	Transferência	Distrito	Município	Transferência
Coimbra	Soure	10 671	Portalegre	Alter do Chão	1 302
	Tábua	11 857		Arronches	1 907
	Vila Nova de Poiares	5 666		Avis	2 729
Évora	Alandroal	1 651	Campo Maior	2 396	
	Arraiolos	7 359	Castelo de Vide	2 596	
	Borba	3 521	Crato	2 255	
	Estremoz	10 080	Elvas	9 782	
	Évora	7 829	Fronteira	1 176	
	Montemor-o-Novo	13 550	Gavião	1 503	
	Mora	2 127	Marvão	3 678	
	Mourão	993	Monforte	1 878	
	Portel	5 469	Nisa	1 932	
	Redondo	1 960	Ponte de Sor	11 474	
	Reguengos de Monsaraz	3 012	Portalegre	6 723	
	Vendas Novas	1 588	Sousel	2 765	
	Viana do Alentejo	1 561	Amarante	32 589	
	Vila Viçosa	2 957	Baião	11 247	
	Faro	Albufeira	19 638	Felgueiras	23 101
		Alcoutim	2 469	Gondomar	13 211
		Aljezur	3 186	Lousada	19 453
Castro Marim		5 937	Maia	31 036	
Faro		10 757	Marco de Canaveses	28 654	
Lagoa		5 344	Matosinhos	12 300	
Lagos		5 847	Paços de Ferreira	12 034	
Loulé		21 982	Paredes	17 149	
Monchique		5 377	Penafiel	39 435	
Olhão		6 360	Póvoa de Varzim	21 791	
Portimão		5 996	Santo Tirso	30 419	
São Brás de Alportel		10 310	Valongo	9 319	
Silves		19 034	Vila do Conde	22 539	
Tavira		14 971	Vila Nova de Gaia	11 451	
Vila do Bispo		5 240	Abrantes	7 641	
Vila Real de Santo António		4 221	Alcanena	5 713	
Guarda		Aguiar da Beira	7 789	Almeirim	5 929
		Almeida	6 077	Alpiarça	726
		Celorico da Beira	6 341	Benavente	2 453
		Figueira de Castelo Rodrigo	4 802	Cartaxo	8 105
	Fornos de Algodres	8 770	Chamusca	5 710	
	Gouveia	8 608	Constância	1 528	
	Guarda	21 766	Coruche	11 809	
	Manteigas	528	Entroncamento	23	
	Meda	10 343	Ferreira do Zêzere	5 486	
	Pinhel	10 019	Golegã	1 727	
	Sabugal	24 362	Mação	4 144	
	Seia	21 682	Ourém	18 742	
	Trancoso	9 068	Rio Maior	9 091	
	Vila Nova de Foz Côa	9 162	Salvaterra de Magos	8 197	
	Leiria	Alcobaça	21 104	Santarém	19 667
		Alvaiázere	5 845	Sardoal	4 932
		Ansião	8 882	Tomar	17 357
		Batalha	5 619	Torres Novas	10 484
		Bombarral	3 842	Vila Nova da Barquinha	1 575
		Caldas da Rainha	10 945	Alcácer do Sal	8 700
Castanheira de Pêra		2 725	Alcochete	3 437	
Figueiró dos Vinhos		2 757	Almada	4 017	
Leiria		50 875	Barreiro	8 725	
Marinha Grande		5 149	Grândola	6 169	
Nazaré		3 098	Moita	10 005	
Óbidos		4 076	Montijo	18 746	
Pedrogão Grande		2 817	Palmela	15 893	
Peniche		4 345	Santiago do Cacém	18 791	
Pombal		23 013	Seixal	14 727	
Porto de Mós		11 885	Sesimbra	8 205	
Lisboa		Alenquer	14 010	Setúbal	21 973
	Amadora	4 763	Sines	4 665	
	Arruda dos Vinhos	3 677	Arcos de Valdevez	22 863	
	Azambuja	3 961	Caminha	6 119	
	Cadaval	10 766	Melgaço	7 835	
	Cascais	16 656	Monção	16 396	
	Lisboa	44 208	Paredes de Coura	8 084	
	Loures	24 711	Ponte da Barca	12 658	
	Lourinhã	8 920	Ponte de Lima	30 757	
	Mafra	11 435	Valença	11 530	
	Oeiras	7 964	Viana do Castelo	23 404	
	Sintra	40 379	Vila Nova de Cerveira	3 760	
	Sobral de Monte Agraço	3 484	Vila Real	12 829	
	Torres Vedras	36 185	Alijó	12 204	
	Vila Franca de Xira	17 349	Boticas	12 204	
				Chaves	28 341

(Em contos)			
Distrito	Município	Transferência	
Vila Real .....	Mesão Frio .....	2 905	
	Mondim de Basto .....	6 714	
	Montalegre .....	19 776	
	Murça .....	8 826	
	Peso da Régua .....	9 135	
	Ribeira de Pena .....	12 420	
	Sabrosa .....	6 267	
	Santa Marta de Penaguião .....	8 942	
	Valpaços .....	20 537	
	Vila Pouca de Aguiar .....	11 423	
	Vila Real .....	25 260	
	Viseu .....	Armamar .....	8 490
		Carregal do Sal .....	6 333
		Castro Daire .....	16 530
		Cinfães .....	15 870
		Lamego .....	30 400
		Mangualde .....	13 831
		Moimenta da Beira .....	12 259
		Mortágua .....	5 812
Nelas .....		4 133	
Oliveira de Frades .....		15 503	
Penalva do Castelo .....		6 888	
Penedono .....		3 401	
Resende .....		7 274	
Santa Comba Dão .....		6 810	
São João da Pesqueira .....		12 170	
São Pedro do Sul .....		12 912	
Sátão .....		16 375	
Sernancelhe .....		9 993	
Tabuaço .....		8 728	
Tarouca .....	10 801		
Tondela .....	12 680		
Vila Nova de Paiva .....	7 309		
Viseu .....	27 736		
Vouzela .....	8 198		
	<i>Total .....</i>	3 253 932	

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Decreto Regulamentar n.º 7/2001

de 28 de Maio

As carreiras de inspeção e de inspector técnico administrativo da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas são consideradas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e o anexo n.º 7 a este diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 192/91, de 21 de Maio, carreiras de regime especial.

Por força do Decreto Regulamentar n.º 11/94, de 22 de Abril, foi criada a carreira de inspector-adjunto, no âmbito da mesma Inspeção-Geral.

O Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, em cumprimento da Lei n.º 77/98, de 19 de Novembro, procedeu à revisão das carreiras do regime geral da Administração Pública e prevê, no n.º 3 do artigo 17.º, a adaptação dos regimes e escalas salariais das carreiras de regime especial ao disposto no mesmo diploma.

É o que se concretiza pelo presente diploma.

Foram cumpridos os procedimentos previstos na Lei n.º 23/98, de 26 de Maio.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e nos

termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Escalas salariais

As escalas salariais das carreiras de inspeção, de inspector técnico administrativo e de inspector-adjunto da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constantes do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 192/91, de 21 de Maio, e do Decreto Regulamentar n.º 11/94, de 22 de Abril, passam a ser as previstas no mapa anexo ao presente diploma, que dele fazem parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Transição

1 — O pessoal provido em categorias das carreiras referidas no artigo anterior transita para as categorias detidas, em escalão a que corresponda na estrutura da categoria índice remuneratório igual ou, se não houver coincidência, índice superior mais aproximado.

2 — Nos casos em que da aplicação da regra constante do número anterior resulte um impulso salarial igual ou inferior a 10 pontos, releva, para efeitos de progressão, o tempo de permanência no índice de origem.

#### Artigo 3.º

##### Alteração do quadro de pessoal da carreira de inspeção

O quadro de pessoal da carreira de inspeção considera-se automaticamente alterado, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, passando ao regime de dotação global as dotações das categorias de inspector principal e de inspector, bem como das categorias de inspector superior principal e de inspector superior.

#### Artigo 4.º

##### Produção de efeitos

1 — O presente diploma produz efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

2 — Das transições decorrentes deste diploma não poderão resultar, em 1998, impulsos salariais superiores a 15 pontos indiciários.

3 — Nos casos em que se verificam impulsos salariais superiores, o direito à totalidade da remuneração só se adquire em 1 de Janeiro de 1999.

4 — Aos funcionários que, em 1998, adquirissem, por progressão na anterior escala salarial, o direito a remuneração superior à que lhes é atribuída de acordo com os anteriores n.ºs 2 e 3 é garantida, entre o momento da progressão e 31 de Dezembro de 1998, a remuneração correspondente ao índice para o qual progrediriam naquela escala salarial.

5 — O disposto nos números anteriores não impede a integração formal no escalão que resultar da aplicação das regras de transição.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 30 de Março de 2001. — *Jaime José Matos da Gama* — Joa-

quim Augusto Nunes Pina Moura — Luís Manuel Capoulas Santos — Alberto de Sousa Martins.

Promulgado em 3 de Maio de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 10 de Maio de 2001.

O Primeiro-Ministro, António Manuel de Oliveira Guterres.

MAPA ANEXO

Carreiras/categorias	Escalões/índices					
	1	2	3	4	5	6
<b>Inspecção:</b>						
Inspector superior principal ...	710	770	830	900		
Inspector superior .....	610	660	690	730		
Inspector principal .....	510	560	590	650		
Inspector .....	460	475	500	545		
Inspector estagiário .....	330					
<b>Inspector técnico administrativo:</b>						
Inspector técnico administrativo principal .....	510	560	590	650		
Inspector técnico administrativo de 1.ª classe .....	460	475	500	545		
Inspector técnico administrativo de 2.ª classe .....	400	420	440	475		
Inspector técnico administrativo .....	340	355	375	415		
Estagiário .....	215					
<b>Inspector-adjunto:</b>						
Inspector-adjunto .....	315	325	340	360	375	395

**Portaria n.º 533/2001**

de 28 de Maio

Pela Portaria n.º 875/95, de 14 de Julho, foi concessionada à Associação de Caçadores da Freguesia de Santo Estêvão das Galés a zona de caça associativa de Santo Estêvão das Galés (processo n.º 1846-DGF), situada na freguesia de Santo Estêvão das Galés, município de Mafra, com uma área de 1662,8804 ha, válida até 13 de Julho de 2010, tendo, por força do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 866/96, de 18 de Dezembro, pela Portaria n.º 848/97, de 6 de Setembro, a sua área sido reduzida para 1643,0173 ha.

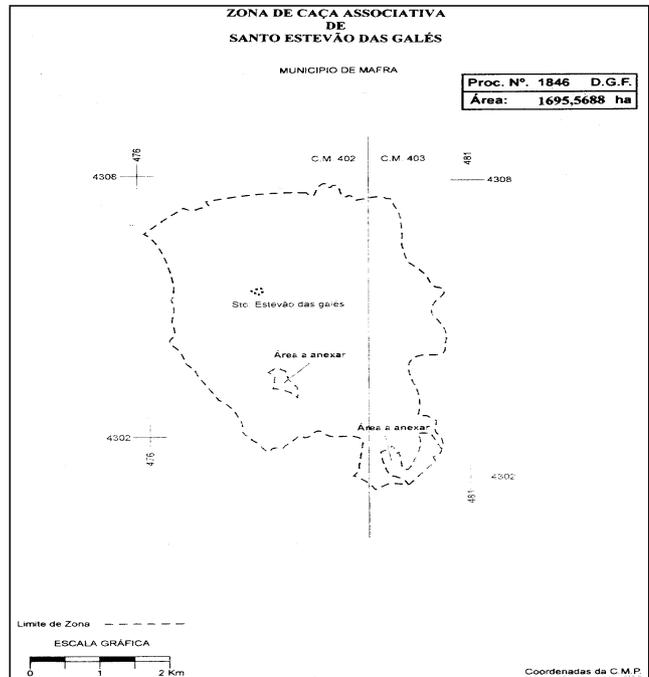
A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos, com uma área de 52,5515 ha.

Assim, com fundamento no disposto nos artigos 20.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, e 79.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e ainda no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, e ouvidos o Conselho Cinegético Municipal e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que sejam anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 875/95, de 14 de Julho, alterada pela Portaria

n.º 848/97, de 6 de Setembro, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Santo Estêvão das Galés, município de Mafra, com uma área de 52,5515 ha, ficando a mesma com uma área total de 1695,5688 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Victor Manuel Coelho Barros, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 4 de Maio de 2001.



**Portaria n.º 534/2001**

de 28 de Maio

Pela Portaria n.º 722-O7/92, de 15 de Julho, alterada pela Portaria n.º 546/2000, de 4 de Agosto, foi concessionada ao Clube de Caça e Pesca de Amaro Gonçalves a zona de caça associativa das Herdades da Farela, Cruz e outras (processo n.º 519-DGF), situada na freguesia de São Pedro de Solais, município de Mértola, com uma área de 1087,1750 ha, válida até 31 de Maio de 2001.

Entretanto, foi requerida atempadamente a sua renovação, com fundamento no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro.

Contudo, o processo não ficou concluído até ao termo da concessão.

Nestes termos e em obediência ao princípio geral da legalidade e com fundamento no disposto no n.º 9 do artigo 44.º do citado decreto-lei:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Na zona de caça associativa das Herdades da Farela, Cruz e outras (processo n.º 519-DGF), é suspenso o exercício da caça e de actividades de carácter venatório até à publicação da respectiva portaria de renovação, pelo prazo máximo de nove meses.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Victor Manuel Coelho Barros, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 8 de Maio de 2001.

**Portaria n.º 535/2001**

de 28 de Maio

Pela Portaria n.º 172/97, de 1 de Março, alterada pela Portaria n.º 1050/97, de 14 de Outubro, foi concessionada à Associação Desportiva de Caça e Pesca da Lamosa a zona de caça associativa da Lamosa (processo n.º 551-DGF), situada na freguesia da Lamosa, município de Sernancelhe, com uma área de 1492,6754 ha, válida até 31 de Maio de 2001.

Entretanto, foi requerida atempadamente a sua renovação, com fundamento no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto.

Contudo, o processo não ficou concluído até ao termo da concessão.

Nestes termos e em obediência ao princípio geral da legalidade e com fundamento no disposto no artigo 141.º do citado decreto-lei e no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É suspensa a actividade cinegética na zona de caça associativa da Lamosa (processo n.º 551-DGF) pelo prazo máximo de 180 dias.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 8 de Maio de 2001.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 536/2001**

de 28 de Maio

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco a da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 680-C/98, de 31 de Agosto, e 466-F/2000, de 21 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 515/99, de 19 de Julho;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

1 — Na sequência do disposto na Portaria n.º 466-F/2000, de 21 de Julho, que altera a estrutura curricular do curso de Engenharia das Ciências Agrárias da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, aprovado pela Portaria n.º 515/99, de 19 de Julho, é aprovado o plano curricular da opção e do ramo de Engenharia Rural, nos termos do anexo à presente portaria.

2 — Para as opções e para os ramos Agrícola e Animal do curso de Engenharia das Ciências Agrárias da Escola Superior Agrária de Castelo Branco é válido o disposto na Portaria n.º 515/99, de 19 de Julho.

2.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Maio de 2001.

## ANEXO

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Escola Superior Agrária

Curso de Engenharia das Ciências Agrárias

Opção de Engenharia Rural

1.º ciclo

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estatística .....	Semestral .....	2		2		
Física .....	Semestral .....	2		2		
Geologia Geral .....	Semestral .....	2		2		
Análise Matemática .....	Semestral .....	2		2		
Motores e Tractores .....	Semestral .....	2		2		
Inglês .....	Semestral .....		3			
Actividades de Manutenção Rural .....	Semestral .....			2		

QUADRO N.º 2

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Álgebra Linear .....	Semestral .....	2	3	2		
Informática .....	Semestral .....	1				
Solos .....	Semestral .....	2		2		
Química Analítica .....	Semestral .....	2		2		
Botânica .....	Semestral .....	2		2		
Materiais .....	Semestral .....	1		2		
Microbiologia .....	Semestral .....	2		2		

QUADRO N.º 3

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Cartografia .....	Semestral .....	1		2		
Física Ambiental .....	Semestral .....	2		2		
Fertilidade do Solo e Fertilização .....	Semestral .....	2		2		
Agricultura Geral .....	Semestral .....	2		2		
Resistência de Materiais .....	Semestral .....	1		2		
Desenho Técnico .....	Semestral .....	2		2		
Introdução à Economia .....	Semestral .....	1		2		

QUADRO N.º 4

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Topografia .....	Semestral .....	1		2		
Geotecnia .....	Semestral .....	1		2		
Mecânica Aplicada .....	Semestral .....	2		2		
Estruturas I .....	Semestral .....	2		2		
Electrotecnia .....	Semestral .....	2		2		
Desenho Assistido por Computador .....	Semestral .....		3			
Mecanização I .....	Semestral .....	2		2		

QUADRO N.º 5

## 5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas de Manutenção e Reparação .....	Semestral .....	1		2		
Produção Animal .....	Semestral .....	2		2		
Caminhos Rurais .....	Semestral .....	2		2		
Hidrologia .....	Semestral .....	2		2		
Mecanização II .....	Semestral .....	2		2		
Instalações e Equipamentos .....	Semestral .....	1		2		
Extensão e Desenvolvimento Rural .....	Semestral .....		3			

QUADRO N.º 6

## 6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas de Regadio .....	Semestral .....	2		2		
Organização e Gestão da Empresa Agrícola .....	Semestral .....	2		2		
Produção Vegetal .....	Semestral .....	1		2		
Culturas Arvenses .....	Semestral .....	2		2		
Sistemas de Informação Geográfica .....	Semestral .....	2		2		
Instalações e Equipamentos Agro-Industriais .....	Semestral .....	1		2		
Seminário (trabalho de fim de curso) .....	Semestral .....				3	

## Ramo de Engenharia Rural

## 2.º ciclo

## Grau de licenciado

QUADRO N.º 7

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Hidráulica .....	Semestral .....	2		2		
Termodinâmica .....	Semestral .....	2		2		
Modelação Matemática e Programação .....	Semestral .....	2		2		
Electrificação Rural .....	Semestral .....	1		2		
Tratamento de Efluentes Agro-Pecuários .....	Semestral .....	2		2		
Opção .....	Semestral .....	1		2		
Opção .....	Semestral .....	1		2		

QUADRO N.º 8

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Gestão da Mecanização .....	Semestral .....	1		2		
Tecnologia do Frio Industrial .....	Semestral .....	2		2		
Drenagem e Conservação do Solo .....	Semestral .....	2		2		
Investigação Operacional .....	Semestral .....	2		2		
Métodos Estatísticos e Delineamento Experimental .....	Semestral .....	2		2		
Opção .....	Semestral .....	1		2		
Opção .....	Semestral .....	1		2		

QUADRO N.º 9

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Recursos Energéticos .....	Semestral .....	2		2		
Projectos de Investimento e Modernização .....	Semestral .....	2		2		
Mercados, Comercialização e Marketing .....	Semestral .....	2		2		
Avaliação de Imobiliário Rural .....	Semestral .....	1		2		
Projecto de Hidráulica Agrícola .....	Semestral .....	1		2		
Higiene e Qualidade .....	Semestral .....	2		2		
Opção .....	Semestral .....	1		2		

## QUADRO N.º 10

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estágio (trabalho de fim de curso) .....					25	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

**Portaria n.º 537/2001**  
de 28 de Maio

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, cuja criação foi autorizada pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Considerando o disposto na Portaria n.º 909/90, de 27 de Setembro;

Considerando o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do referido Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

## 1.º

## Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Antropologia ministrado pela Universidade Fernando Pessoa, cujo funcionamento foi autorizado por força das disposições combinadas da Portaria n.º 909/90, de 27 de

Setembro, e do Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

## 2.º

## Ano e semestre lectivos

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

## 3.º

## Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

## 4.º

## Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Maio de 2001.

## ANEXO

(Portaria n.º 909/90, de 27 de Setembro — alteração)

## Universidade de Fernando Pessoa

## Curso de Antropologia

## Grau de licenciado

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semestrais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
<b>1.º semestre</b>						
Introdução às Ciências Sociais .....	Semestral .....	60	—	—	—	
Gramática da Comunicação I .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Inglês I .....	Semestral .....	—	60	—	—	
Antropologia Linguística .....	Semestral .....	—	60	—	—	
Fundamentos da Antropologia .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Etnografia Portuguesa I .....	Semestral .....	—	60	—	—	

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semestrais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
<b>2.º semestre</b>						
Introdução aos Estudos Europeus .....	Semestral .....	45	—	—	—	
Iniciação à Informática .....	Semestral .....	—	—	45	—	
Gramática da Comunicação II .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Inglês II .....	Semestral .....	—	60	—	—	
Língua Estrangeira .....	Semestral .....	—	60	—	—	
Etnografia Portuguesa II .....	Semestral .....	—	60	—	—	

**Curso de Antropologia**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semestrais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
<b>1.º semestre</b>						
Antropologia Física .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Métodos de Investigação Antropológica I .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Introdução à Arqueologia .....	Semestral .....	—	60	—	—	
Demografia Geral .....	Semestral .....	—	45	—	—	
Sociologia Geral .....	Semestral .....	30	15	—	—	
Antropologia da Comunicação .....	Semestral .....	—	60	—	—	
<b>2.º semestre</b>						
Métodos de Investigação Antropológica II .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Introdução à Psicologia .....	Semestral .....	45	—	—	—	
Demografia Geral II .....	Semestral .....	—	45	—	—	
Métodos de Análise Estatística e Informática .....	Semestral .....	—	60	—	—	
Antropologia da Arte .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Introdução à Economia .....	Semestral .....	60	—	—	—	

**Curso de Antropologia**

Grau de licenciado

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semestrais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
<b>1.º semestre</b>						
Antropologia Social e Cultural I .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia da Religião I .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia Política I .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Psicologia Social .....	Semestral .....	45	—	—	—	
Antropologia da Saúde .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia Visual .....	Semestral .....	—	30	30	—	
<b>2.º semestre</b>						
Antropologia Social e Cultural II .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia da Religião II .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia Política II .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia Económica .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Opção .....	Semestral .....	—	—	—	—	(a)
Opção .....	Semestral .....	—	—	—	—	(a)

(a) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

**Curso de Antropologia**  
Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

**4.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semestrais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
<b>1.º semestre</b>						
Antropologia Rural I .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Antropologia Urbana I .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia do Desenvolvimento I .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Museologia I .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Antropologia da Educação .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Seminário de Estágio .....	Semestral .....	—	—	—	120	
<b>2.º semestre</b>						
Antropologia Rural II .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Antropologia Urbana II .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Antropologia do Desenvolvimento II .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Museologia II .....	Semestral .....	—	30	30	—	
Antropologia dos Comportamentos Desviantes .....	Semestral .....	30	30	—	—	
Monografia .....	—	—	—	—	—	

**Portaria n.º 538/2001**

de 28 de Maio

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Comunicação Social;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1045/2000, de 27 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

ANEXO

(Portaria n.º 1045/2000, de 27 de Outubro — alteração)

**Instituto Politécnico de Lisboa**

**Escola Superior de Comunicação Social**

Curso de Publicidade e Marketing

**1.º ciclo**

Grau de bacharel

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Marketing Estratégico e Operacional .....	Annual .....			3		
Estatística Aplicada às Ciências Sociais .....	Annual .....			3		

1.º

**Plano de estudos**

O quadro n.º 2 da Portaria n.º 1045/2000, de 27 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Publicidade e Marketing da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2000-2001, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Maio de 2001.

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Semiologia .....	Anual .....			3		
Laboratório Audiovisual II .....	Anual .....			3		
Técnicas de Comunicação Marketing .....	Anual .....			3		
Gestão Empresarial .....	Anual .....			3		
Opção .....	Anual .....			3		
Direito da Comunicação .....	1.º semestre .....			3		
Psicologia da Publicidade .....	1.º semestre .....			3		
Comportamento do Consumidor .....	2.º semestre .....			3		
Inglês Aplicado à Publicidade e Marketing .....	2.º semestre .....			3		

**Portaria n.º 539/2001**

de 28 de Maio

A requerimento da CEUL — Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusíada em Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/88, de 14 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 73/91, de 28 de Janeiro, e com a Portaria n.º 436/2000, de 17 de Maio;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Alteração do plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura ministrado pela Universidade Lusíada em Lis-

boa, cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto-Lei n.º 166/88, de 14 de Maio, conjugado com a Portaria n.º 73/91, de 28 de Janeiro, e com a Portaria n.º 436/2000, de 17 de Julho, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade.

3.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

4.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 9 de Maio de 2001.

## ANEXO

**Universidade Lusíada de Lisboa****Curso de Arquitectura**

## Grau de licenciado

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Arquitectura I .....	Anual .....	2	10			
Desenho I .....	Anual .....		6			
Geometria Descritiva .....	Anual .....		4			
História de Arte I .....	Anual .....	2				
CAD/Tecnologias Digitais I .....	Semestral .....		4			
Matemática .....	Semestral .....		4			

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Arquitectura II .....	Anual .....	2	10			
Desenho II .....	Anual .....		6			
História de Arte II .....	Anual .....	2				
CAD/Tecnologias Digitais II .....	Anual .....		2			
Construções I .....	Anual .....		4			
Antropologia do Espaço I .....	Semestral .....		4			

QUADRO N.º 3

**3.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto I .....	Anual .....	2	10			
Antropologia do Espaço II .....	Anual .....		4			
Teoria da Arquitectura .....	Anual .....	2				
História da Arquitectura I .....	Anual .....	2				
Estruturas I .....	Anual .....		4			
Construções II .....	Anual .....		4			

QUADRO N.º 4

**4.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto II .....	Anual .....	2	10			
História da Arquitectura II .....	Anual .....	2				
Estruturas II .....	Anual .....		4			
Construções III .....	Anual .....		4			
Geografia Física e Urbana .....	Anual .....		4			
Sociologia .....	Semestral .....	2				
Economia .....	Semestral .....	2				

QUADRO N.º 5

**5.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Projecto III (tese) .....	Anual .....					
Opção .....	Anual .....	8	10			

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Portaria n.º 540/2001**

de 28 de Maio

A Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, veio definir o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a pro-

tecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica, estabelecendo, entre outras medidas, sanções a aplicar aos consumidores daqueles produtos e substâncias.

O artigo 19.º da citada lei prevê, no entanto, a possibilidade de suspensão da execução das sanções, mediante a apresentação periódica dos consumidores toxicodependentes perante serviços de saúde, cujo regime importa fixar.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, o seguinte:

1.º O serviço de saúde competente, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, é o centro de saúde da área de residência do consumidor.

2.º Em derrogação do número anterior, é competente o serviço de saúde em que o toxicodependente se encontra em tratamento de qualquer outra patologia.

3.º O consumidor apresentar-se-á perante os serviços de saúde, com a frequência que estes considerem necessária, com vista a melhorar as suas condições sanitárias e tendo em consideração as suas necessidades clínicas concretas.

4.º Os serviços de saúde referidos nos n.ºs 1 e 2 informarão a comissão prevista no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, sobre a regularidade das apresentações, bem como do termo da necessidade clínica das mesmas.

O Secretário de Estado da Saúde, *José Miguel Marques Boquinhas*, em 8 de Maio de 2001.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Decreto Regulamentar n.º 8/2001

de 28 de Maio

A organização de eventos desportivos internacionais, para além da projecção internacional do País que proporciona, constitui um importante factor de renovação das infra-estruturas desportivas. Daí que o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/98, de 19 de Setembro, tenha reconhecido o interesse nacional da candidatura a submeter pela Federação Portuguesa de Futebol para a organização do Campeonato Europeu de Futebol em 2004.

Tendo a UEFA atribuído a organização do mencionado Campeonato a Portugal, impõe-se agora criar condições para que a competição se realize no nosso país. Uma das infra-estruturas propostas para acolher as competições desportivas é o Estádio Municipal de Aveiro, cuja construção é comparticipada financeiramente pelo Estado, numa proporção de 25 %.

O novo Estádio Municipal de Aveiro encontra-se localizado, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Aveiro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/95, de 11 de Dezembro, em «Zona de equipamento», identificada como unidade operativa n.º 73-PP da área desportiva

de Azurva, dispondo o Regulamento, no artigo 51.º, n.º 3, que esta área deve ser sujeita obrigatoriamente a plano de pormenor.

Embora já se encontre em curso a elaboração daquele instrumento de planeamento territorial, o manifesto carácter de urgência da construção do estádio municipal é incompatível com a conclusão do respectivo procedimento.

Considerando os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português e pelo município de Aveiro no âmbito da realização do Campeonato Europeu de Futebol de 2004;

Considerando o relevante interesse nacional e regional do equipamento em causa;

Considerando, ainda, o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;

Tendo sido ouvida a Câmara Municipal de Aveiro:  
Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Suspensão

É suspenso até à entrada em vigor do Plano de Pormenor de Azurva-Taboeira o n.º 3 do artigo 51.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Aveiro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/95, de 11 de Dezembro, na área de implantação do complexo do Estádio Municipal de Aveiro, incluindo a via que estabelece a ligação do IP 5 à estrada municipal n.º 582, e do troço entre esta via e a estrada nacional n.º 230, identificada na planta anexa.

#### Artigo 2.º

##### Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Abril de 2001. — *António Manuel de Oliveira Guterres*. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

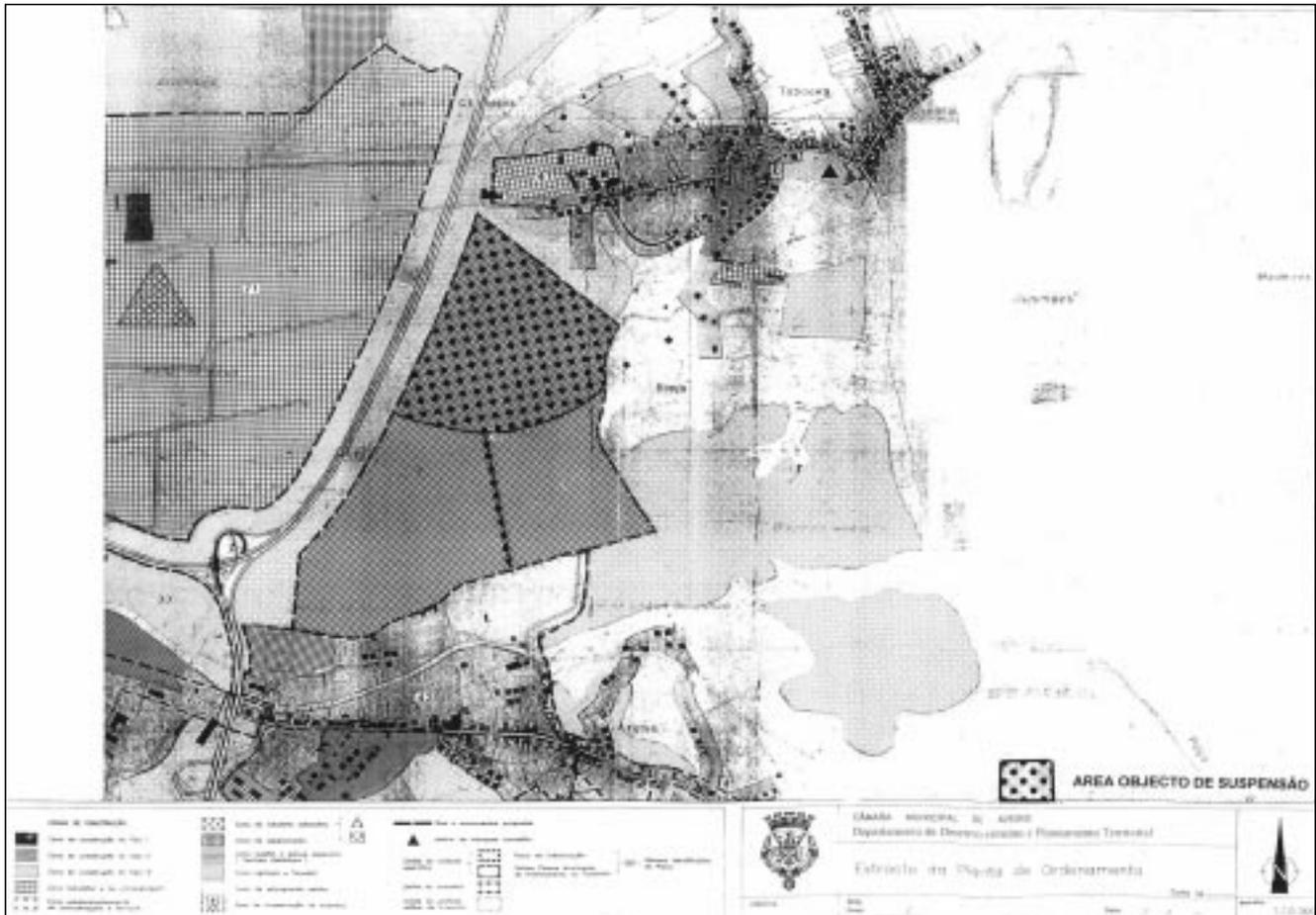
Promulgado em 8 de Maio de 2001.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 10 de Maio de 2001.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

### Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 17/2001/M

#### O 25 de Abril e a autonomia político-constitucional da Madeira

Considerando o descrédito em que mergulhou o regime político, com as decisões de uma pseudojustiça sobre a organização terrorista e assassina FP 25 de Abril;

Considerando que a evidente degradação do Estado assim se caracteriza também por uma «justiça» com dois pesos e duas medidas, consoante as opções políticas — um «magistrado», há anos, pronunciou o Presidente do Governo Regional só por escrever que a um adversário político «lhe caía a dentadura da raiva»; sacerdotes católicos madeirenses são incomodados pelo aparelho de «justiça», enquanto este ignora a prática ilícita de actos de culto, de todos conhecida;

Considerando não ser mais possível pactuar com o chocante desprestígio do regime político, relativamente ao qual se torna cada vez mais importante mobilizar a opinião pública portuguesa para uma atitude pública de firme repúdio e de franco e assumido protesto perante o estado a que o regime chegou:

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no âmbito das comemorações de novo aniversário da Revolução do 25 de Abril, manifesta o seu mais enérgico

repúdio perante uma sucessão de acontecimentos políticos recentes, que apenas contribuíram — face à lamentável e incompreensível passividade cúmplice de quem tinha a obrigação moral e política de intervir, no momento próprio e da forma mais adequada — para a inegável e acelerada desacreditação de um regime acentuadamente distante dos princípios elementares que regem qualquer sociedade democrática moderna.

Recomenda também a Assembleia Legislativa Regional da Madeira que a opinião pública regional, através dos seus órgãos de governo próprio, tudo faça para que a autonomia e as importantes conquistas alcançadas ao longo dos 25 anos de percurso que este ano se comemoram — tantas vezes contra «democratas» que ocuparam sempre as primeiras filas do combate, manipulado e deturpado, contra a autonomia e a nossa Região, e que hoje apostam no branqueamento desses comportamentos políticos inadmissíveis — não sejam confundidas com a mediocridade que impunemente se vulgariza nem prejudicadas por práticas políticas que ultrapassam os limites do razoável e questionam, inclusive perante a Europa e a restante comunidade internacional, os valores, a natureza democrática do regime político vigente e o seu conceito de respeito pelos direitos dos cidadãos.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 25 de Abril de 2001.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,  
*José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.*

### AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2001, a partir do dia 15 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

#### Preços para 2001

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
DR, 3.ª série (concursos, bens e serviços)	13 000	64,84	17 000	84,80

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

**320\$00 — € 1,60**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

#### LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa